-

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA LICITAÇÃO Nº 139/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026
Sistema de Registro de Preços

PREÂMBULO
O **MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.326.066/0001-75, **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE OTACÍLIO COSTA,** Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.323.507/0001-53 e a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**, inscrito no CNPJ sob nº 07.940.558/0001-04, com endereço a Avenida James Robert Amos, n° 417, Poço Rico, na cidade de Otacílio Costa/SC, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Baldessar de Souza, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob n.º 10.433.103/0026-07, neste ato representado por seu gestor, Sr. João Junior Lopes Velho e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº 15.043.792/0001-59, neste ato representado por sua gestora a Sra. Andrielly Macedo Ortiz Daboite, sediado Av. Vidal Ramos Júnior, 228 - Centro Administrativo - 88540-000 - Otacílio Costa – SC, Fone: (49) 3221.8000, tornam público, para conhecimento dos interessados, que por meio da Pregoeira e sua equipe de apoio, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para registro de preços, com critério de julgamento ***MENOR PREÇO POR LOTE***, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decretos Municipais nº 3.063/2021 e nº 3.442/2023, e SUBSIDIARIAMENTE a Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h00 do dia **07/10/2026**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h00min às 13h59 do dia **07/10/2026**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00 do dia **07/10/2026**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ **7.201.743,61 (sete milhões duzentos e um mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos).**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES E CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, NA MANUTENÇÃO E REFORMA NAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA RELAÇÃO DE ITENS (ANEXO I) E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).

1.2. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. **DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de BLL Licitações e Leilões, no endereço eletrônico: http://bll.org.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens ....., ..., ..., a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (não se aplica)

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto Municipal nº 3.063/2021.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio*, salvo os casos expressamente permitidos em lei;*

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 0 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 0 e 0 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 0 e 0 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. **Do credenciamento no sistema de licitações do portal de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações do Brasil**:

3.14.1. O credenciado pela empresa deverá dispor de cadastro no portal de licitações, obtenção de chave de identificação (login) e de senha pessoal e intransferível a ser criada pelo licitante no site http://bll.org.br.
3.14.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura do Município ou ao **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
3.14.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para a empresa licitante:

a) presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

b) obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

c) dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

3.14.4. Nos casos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que queiram receber os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.

3.14.5. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

3.14.6. Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

3.14.7. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

3.14.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.14.9. A participação da Licitante nesta Licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos produtos nas condições, locais e prazos definidos.

3.14.10. No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.

3.14.11. Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

3.14.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.(não se aplica)

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico através do site http://bll.org.br, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema ou através de apresentação de Declaração Unificada (ANEXO III), que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 0 ou 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.1. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.16. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e ..... (anual, total) do item;

5.1.2. Marca/fabricante dos produtos ofertados, no que for aplicável;

5.1.3. Quando o produto/serviço for fornecido/prestado pela própria empresa, está deverá informar no campo "marca" o nome "MARCA PRÓPRIA/FABRICANTE", sob pena de restar caracterizada a identificação da empresa e posterior desclassificação;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia, quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.7.4. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma

dopregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71,
inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
5.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante
deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.
5.11. A Proposta deve estar no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário e em algarismos arábicos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$********** (*****) OU ******% .(não se aplica)
6.9. O licitante não poderá excluir seu último lance ofertado após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, deverá solicitar ao pregoeiro a exclusão do referido lance.
6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações. 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois

minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo **superior a TRINTA minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.063/2021.
6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
6.21.2.2. empresas brasileiras;
6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. 6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório. 6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) hora**s, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO
7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado

em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;
7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.7.1. (não se aplica);

7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
7.8.1. contiver vícios insanáveis;
7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, **é indício de inexequibilidade** das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada **após diligência do pregoeiro**, que comprove:
7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. 7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físicofinanceiro e para balizar excepcional

aditamento posterior do contrato.
7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta. 7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço. 7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada. 7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Após a fase de aceitação e julgamento da proposta, o Pregoeiro solicitará do licitante classificado em primeiro lugar no item, **no prazo mínimo de 01 (uma) hora**, que envie seus documentos de habilitação.

8.2. - É facultado ao pregoeiro prorrogar ou até reabrir o prazo estabelecido, por iniciativa própria ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.3. Serão exigidos para fins de habilitação, os documentos previstos no item 9 do Termo de Referência (Anexo II), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômicofinanceira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
8.6. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.7. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.7.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo PERCENTUAL de 10% a 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.9. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, dentro de seu período de validade. 8.9.1. Considerar-se-ão validos documentos emitidos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Setor de Compras Públicas desta Administração, ou por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

8.9.2. Os documentos emitidos eletronicamente terão sua validade/autenticidade verificada pela internet, e os demais deverão ser encaminhados com autenticação/reconhecimento de firma digital ou por meio idôneo que permita a verificação por parte do pregoeiro.

8.9.3. Serão aceitos documentos digitalizados com assinatura original, bem como documentos assinados digitalmente, sendo que em caso de dúvidas o Pregoeiro poderá realizar diligência para confirmação da autenticidade e validade do documento.

8.9.4. A verificação pelo pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.5. Em caso de dúvida sobre a autenticidade de documento, o Pregoeiros PODERÁ solicitar o envio dos documentos originais e/ou suas devidas cópias autenticadas.

8.10. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021). (Anexo III – Declaração Unificada).
8.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Anexo III – Declaração Unificada).
8.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Anexo III – Declaração Unificada).
8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
10.1.1.dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
10.1.2.dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata. 10.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
10.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
10.3.2.quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá: 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada

a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://bll.org.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou

retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
12.1.5. fraudar a licitação;
12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
12.2.1. advertência;
12.2.2. multa;
12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, e seguirá o procedimento disposto no Decreto Municipal nº 3.901/2024.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: plataforma Bolsa de Licitações do Brasil através do site http://bll.org.br ou ainda pelo e-mail institucional: licitacao@otaciliocosta.sc.gov.br.
13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://otaciliocosta.sc.gov.br/.
14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Relação de Itens;
ANEXO II – Termo de Referência
ANEXO III – Declaração Conjunta;
ANEXO IV – Modelo de proposta;
ANEXO V – Minuta Ata Registro Preços;

Otacílio Costa/SC, 24 de setembro de 2026.

FABIANO BALDESSAR DE SOUZA:01746893907
Assinado de forma digital por FABIANO BALDESSAR DE SOUZA:01746893907

Fabiano Baldessar de Souza
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº Lote: 1 - CIMENTO E CAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	149,000	KG	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS - CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	_____	0,8900	132,61
2	205,000	KG	CAL HIDRATADA PARA PINTURA. - CAL HIDRATADA PARA PINTURA.	_____	1,6500	338,25
3	5.072,000	KG	CAL VIRGEM - CAL VIRGEM	_____	0,8400	4.260,48
4	62.000,000	KG	CIMENTO PORTLAND - CIMENTO PORTLAND	_____	0,8900	55.180,00
					Total Lote	59.911,34

Nº Lote: 2 - AGREGADOS GRAÚDOS E MIUDOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	511,000	M3	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR - AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	_____	160,0000	81.760,00
6	318,000	M3	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR. - AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR.	_____	162,0900	51.544,62
7	758,000	M3	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR - AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	_____	160,0000	121.280,00
8	298,000	M3	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR - PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	_____	129,2000	38.501,60
9	218,000	M3	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR - PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	_____	111,9100	24.396,38
10	238,000	M3	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR - PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	_____	112,5000	26.775,00
11	88,000	M3	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR - PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	_____	105,7100	9.302,48
12	88,000	M3	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR - PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	_____	175,9000	15.479,20
13	88,000	M3	PEDRA BRITADA N. 5 (76 A 100 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR - PEDRA BRITADA N. 5 (76 A 100 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	_____	162,0000	14.256,00
14	288,000	M3	PÓ DE BRITA.. - PÓ DE BRITA..	_____	162,0000	46.656,00
					Total Lote	429.951,28

Nº Lote: 3 - ARAMES - VERGALHÕES - MATERIAIS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	154,000	KG	ARAME DE FERRO COBREADO 2,38MM MEDIO - ARAME DE FERRO COBREADO 2,38MM MEDIO	_____	54,7200	8.426,88
16	188,000	KG	ARAME DE FERRO COBREADO 3,18MM GROSSO - ARAME DE FERRO COBREADO 3,18MM GROSSO	_____	58,6700	11.029,96
17	12.200,000	MT	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250 - ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250	_____	1,5900	19.398,00
18	3.400,000	M	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250 - ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	_____	1,4300	4.862,00
19	2.300,000	KG	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M) - ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14	_____	26,0000	59.800,00

			BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)			
20	1.250,000	KG	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M) - ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	_____	30,2000	37.750,00
21	1.420,000	KG	ARAME GALVANIZADO, 18 BWG (1,24 MM), CLASSE 250 - ARAME GALVANIZADO, 18 BWG (1,24 MM), CLASSE 250	_____	37,0800	52.653,60
22	95,000	UN	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) - ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	_____	26,0000	2.470,00
23	5,000	UN	ARAME RECOZIDO 5KG - N10 - ARAME RECOZIDO 5KG - N10	_____	48,8700	244,35
24	5,000	UN	ARAME RECOZIDO 5KG - N12 - ARAME RECOZIDO 5KG - N12	_____	17,5000	87,50
25	70,000	KG	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA) - BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	_____	10,0100	700,70
26	26,000	KG	BARRA ROSCADA ZINCADA 1/2" - BARRA ROSCADA ZINCADA 1/2"	_____	20,3500	529,10
27	21,000	KG	BARRA ROSCADA ZINCADA 1/4" - BARRA ROSCADA ZINCADA 1/4"	_____	5,8300	122,43
28	21,000	KG	BARRA ROSCADA ZINCADA 3/16 - BARRA ROSCADA ZINCADA 3/16	_____	6,5200	136,92
29	21,000	KG	BARRA ROSCADA ZINCADA 3/4" - BARRA ROSCADA ZINCADA 3/4"	_____	46,0400	966,84
30	21,000	KG	BARRA ROSCADA ZINCADA 3/8" - BARRA ROSCADA ZINCADA 3/8"	_____	12,6500	265,65
31	21,000	KG	BARRA ROSCADA ZINCADA 5/16" - BARRA ROSCADA ZINCADA 5/16"	_____	11,2800	236,88
32	21,000	KG	BARRA ROSCADA ZINCADA 5/8" - BARRA ROSCADA ZINCADA 5/8"	_____	38,4800	808,08
33	21,000	KG	BARRA ROSCADA ZINCADA 7/8 - BARRA ROSCADA ZINCADA 7/8	_____	61,0000	1.281,00
34	11,000	M2	CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 4 (E = 6 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO) - CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 4 (E = 6 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	_____	1.447,9300	15.927,23
35	15,000	M2	CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO) - CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	_____	965,2700	14.479,05
36	25,000	KG	CHAPA/BOBINA LISA EM ALUMINIO, LIGA 1.200 - H14, QUALQUER ESPESSURA, QUALQUER LARGURA - CHAPA/BOBINA LISA EM ALUMINIO, LIGA 1.200 - H14, QUALQUER ESPESSURA, QUALQUER LARGURA	_____	29,9000	747,50
37	236,000	KG	GRAMPO CERCA 1X9 (PACOTE 1KG) - GRAMPO CERCA 1X9 (PACOTE 1KG)	_____	20,5200	4.842,72
38	71,000	M	PERFIL CANTONEIRA L, LISA, EM ACO, 25 X 30 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL - PERFIL CANTONEIRA L, LISA, EM ACO, 25 X 30 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	_____	3,3400	237,14
39	84,000	M	PERFIL CANTONEIRA L, PERFURADA, EM ACO, 23 X 23 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL - PERFIL CANTONEIRA L, PERFURADA, EM ACO, 23 X 23 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	_____	3,3000	277,20
40	113,000	KG	PREGO 08 X 08 C/ CABEÇA - PREGO 08 X 08 C/ CABEÇA	_____	31,9000	3.604,70
41	190,000	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17) - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	_____	28,7700	5.466,30
42	170,000	KG	PREGO 10 X 10 S/ CABECA - PREGO 10 X 10 S/ CABECA	_____	25,9600	4.413,20
43	180,000	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	_____	19,9300	3.587,40
44	210,000	KG	PREGO 12 X 12 S/ CABECA - PREGO 12 X 12 S/ CABECA	_____	26,0000	5.460,00
45	210,000	KG	PREGO 13 X 15 C/ CABECA - PREGO 13 X 15 C/ CABECA	_____	26,0000	5.460,00
46	210,000	KG	PREGO 13 X 15 S/ CABECA - PREGO 13 X 15 S/ CABECA	_____	25,6400	5.384,40
47	230,000	KG	Prego de aço polido com cabeça 14 x 18 (1 1/2 x 14) - Prego de aço polido com cabeça 14 x 18 (1 1/2 x 14)	_____	18,0500	4.151,50
48	190,000	KG	PREGO 15 X 21 C/ CABECA - PREGO 15 X 21 C/ CABECA	_____	21,2500	4.037,50

49	170,000	KG	PREGO 15 X 21 S/ CABECA - PREGO 15 X 21 S/ CABECA	_____	30,4200	5.171,40
50	155,000	KG	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 16 X 24 (2 1/4 X 12) - PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	_____	16,1200	2.498,60
51	225,000	KG	PREGO COM CABECA EM ACO, MEDINDO 16X21 - PREGO COM CABECA EM ACO, MEDINDO 16X21	_____	23,0000	5.175,00
52	170,000	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	_____	15,4200	2.621,40
53	215,000	KG	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17X27 (2 1/2 X 11) - PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17X27 (2 1/2 X 11)	_____	18,6700	4.014,05
54	165,000	KG	PREGO 17 X 27 S/ CABECA - PREGO 17 X 27 S/ CABECA	_____	23,1600	3.821,40
55	265,000	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10) - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	_____	15,1300	4.009,45
56	250,000	KG	PREGO 18 X 30 CABECA DUPLA - PREGO 18 X 30 CABECA DUPLA	_____	22,0900	5.522,50
57	225,000	KG	PREGO 18 X 30 C/ CABECA - PREGO 18 X 30 C/ CABECA	_____	16,1500	3.633,75
58	190,000	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10) - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	_____	15,1300	2.874,70
59	135,000	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9) - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	_____	15,1100	2.039,85
60	95,000	KG	PREGO 20 X 48 C/ CABECA - PREGO 20 X 48 C/ CABECA	_____	24,7600	2.352,20
61	135,000	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5) - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	_____	15,2400	2.057,40
62	110,000	KG	PREGO COM CABECA EM ACO, MEDINDO 22X48 - PREGO COM CABECA EM ACO, MEDINDO 22X48	_____	23,0000	2.530,00
63	100,000	KG	PREGO 23 X 54 C/ CABECA - PREGO 23 X 54 C/ CABECA	_____	25,1500	2.515,00
64	80,000	KG	PREGO 23 X 60 C/ CABECA - PREGO 23 X 60 C/ CABECA	_____	25,7000	2.056,00
65	80,000	KG	PREGO 24 X 72 C/ CABECA - PREGO 24 X 72 C/ CABECA	_____	24,9000	1.992,00
66	150,000	KG	PREGO 25 X 72 C/ CABECA - PREGO 25 X 72 C/ CABECA	_____	28,0500	4.207,50
67	220,000	KG	PREGO 26 X 84 C/ CABECA - PREGO 26 X 84 C/ CABECA	_____	26,8000	5.896,00
68	185,000	KG	PREGO ARDOX 12 X 12 - PREGO ARDOX 12 X 12	_____	43,4500	8.038,25
69	170,000	KG	PREGO ARDOX 17 X 27 - PREGO ARDOX 17 X 27	_____	31,8800	5.419,60
70	115,000	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17) - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	_____	26,6100	3.060,15
71	120,000	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	_____	16,7500	2.010,00
72	120,000	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13) - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	_____	16,9500	2.034,00
73	170,000	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12) - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	_____	15,9400	2.709,80
74	125,000	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	_____	15,1300	1.891,25
75	90,000	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11) - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	_____	15,4200	1.387,80
76	75,000	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11) - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	_____	15,5800	1.168,50
77	105,000	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10) - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	_____	14,8700	1.561,35
78	85,000	KG	Prego de aço polido com cabeça 19 x 33 (3 x 9) - Prego de aço polido com cabeça 19 x 33 (3 x 9)	_____	15,3200	1.302,20
79	240,000	KG	PREGO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO - PREGO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	_____	37,0200	8.884,80
80	160,000	UN	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO PACOTE 1/2 KG - PREGO TELHEIRO GALVANIZADO PACOTE 1/2 KG	_____	20,8600	3.337,60
81	190,000	UN	TELA 1,20 X 05 MT MALHA 7 FIO 16 - TELA 1,20 X 05 MT MALHA 7 FIO 16	_____	17,2200	3.271,80
82	120,000	M	TELA ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM - TELA ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	_____	3,3000	396,00
83	265,000	M	TELA ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 17,5* CM - TELA ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 17,5* CM	_____	5,4200	1.436,30
84	535,000	M2	TELA ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR /	_____	20,4200	10.924,70

			LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 10 X 10 CM, H = 2 M - TELA ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 17,5* CM			
85	726,000	UN	TELA MALHA POP 3.4 (15X15) 2X3 MT - TELA MALHA POP 3.4 (15X15) 2X3 MT	_____	84,9000	61.637,40
86	445,000	UN	TELA MALHA POP 4.2 (15X15) 2X3 MT - TELA MALHA POP 4.2 (15X15) 2X3 MT	_____	94,7200	42.150,40
87	545,000	M	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580) - TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	_____	23,9800	13.069,10
88	330,000	M	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580) - TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	_____	32,2000	10.626,00
89	380,000	M	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580) - TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580)	_____	46,9300	17.833,40
90	200,000	KG	AÇO CA-50, 20,0 mm OU 25,0 mm, VERGALHÃO - AÇO CA-50, 20,0 mm OU 25,0 mm, VERGALHÃO	_____	7,3800	1.476,00
91	390,000	KG	Aço ca-50, 12,5 MM ou 16,0 MM, vergalhão. - Aço ca-50, 12,5 MM ou 16,0 MM, vergalhão.	_____	6,4000	2.496,00
92	685,000	KG	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO - AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO	_____	7,7900	5.336,15
93	1.575,000	KG	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO - ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	_____	7,3900	11.639,25
94	1.900,000	KG	ACO CA-60, 8,0 MM OU 9,5 MM, VERGALHAO - ACO CA-60, 8,0 MM OU 9,5 MM, VERGALHAO	_____	6,0900	11.571,00
95	3.000,000	KG	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO - ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	_____	6,9900	20.970,00
96	2.700,000	M	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM) - VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	_____	4,4300	11.961,00
481	85,000	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17). - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17).	_____	28,7700	2.445,45
482	115,000	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12.. - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12..	_____	19,9300	2.291,95
483	170,000	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12). - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12).	_____	16,1200	2.740,40
484	85,000	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9) - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	_____	15,1100	1.284,35
485	120,000	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5). - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5).	_____	15,2400	1.828,80
486	90,000	KG	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17X27 (2 1/2 X 11) - PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17X27 (2 1/2 X 11)	_____	15,4200	1.387,80
487	95,000	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10). - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10).	_____	15,1300	1.437,35
488	70,000	KG	ARAME RECOZIDO - N14 - ARAME RECOZIDO - N14	_____	19,5400	1.367,80
489	120,000	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14).. - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)..	_____	18,0500	2.166,00
491	105,000	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10).. - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)..	_____	15,1300	1.588,65

Total Lote	632.972,28

Nº Lote: 4 - FORROS - CANTONEIRAS E TRILHOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
97	160,000	UN	ACABAMENTO DE PVC (SEMALHA) BRANCA 6M - ACABAMENTO DE PVC (SEMALHA) BRANCA 6M	_____	45,9200	7.347,20
98	110,000	UN	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M - ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	_____	4,2600	468,60
99	175,000	UN	"CANTONEIRA (MEIA CANA) - PARA FORRO, EM PVC, COMPRIMENTO DA BARRA: 6 METROS, ESPESSURA DE 6 A 10 MM (A ESCOLHA DA SECRETARIA), COR BRANCA,	_____	29,9000	5.232,50

			ACABAMENTO: LISO" - "CANTONEIRA (MEIA CANA) - PARA FORRO, EM PVC, COMPRIMENTO DA BARRA: 6 METROS, ESPESSURA DE 6 A 10 MM (A ESCOLHA DA SECRETARIA), COR BRANCA, ACABAMENTO: LISO"			
100	265,000	UN	CANTO FORRO PVC BRANCO EXTERNO - CANTO FORRO PVC BRANCO EXTERNO	_____	6,1300	1.624,45
101	265,000	UN	CANTO FORRO PVC BRANCO INTERNO - CANTO FORRO PVC BRANCO INTERNO	_____	6,1300	1.624,45
102	60,000	M	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M - CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	_____	12,6900	761,40
103	30,000	UN	CANTONEIRA PLÁSTICA - 25 MM / 32 MM - PCT C/ 1000 UND - CANTONEIRA PLÁSTICA - 25 MM / 32 MM - PCT C/ 1000 UND	_____	274,0000	8.220,00
104	55,000	UN	CANTONEIRA RÍGIDO DE PVC (EXTERNO) BRANCA - - ALTURA 1,9CM LARGURA 1,9 CM - C/KIT E PARAFUSOS - 3M - CANTONEIRA RÍGIDO DE PVC (EXTERNO) BRANCA - - ALTURA 1,9CM LARGURA 1,9 CM - C/KIT E PARAFUSOS - 3M	_____	20,9900	1.154,45
105	25,000	UN	CANTONEIRA RÍGIDO DE PVC (INTERNO) BRANCA - - ALTURA 1,9CM LARGURA 1,9 CM - C/KIT E PARAFUSOS - 3M - CANTONEIRA RÍGIDO DE PVC (INTERNO) BRANCA - - ALTURA 1,9CM LARGURA 1,9 CM - C/KIT E PARAFUSOS - 3M	_____	45,9900	1.149,75
106	860,000	M2	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO) - FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	_____	25,9900	22.351,40
107	880,000	M2	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO) - FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	_____	25,4000	22.352,00
108	2,000	UN	TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE APROX *35 X 35* MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER - TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE APROX *35 X 35* MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER	_____	24,7600	49,52
109	2,000	UN	TRILHO PANTOGRAFICO RETO, EM ALUMINIO, TIPO U, COM DIMENSOES DE *38 X 38* MM PARA PORTA DE CORRER - TRILHO PANTOGRAFICO RETO, EM ALUMINIO, TIPO U, COM DIMENSOES DE *38 X 38* MM PARA PORTA DE CORRER	_____	50,6600	101,32
110	30,000	UN	TRILHO P/ DISJ PVC PERFURADO 35MM 33CM - TRILHO P/ DISJ PVC PERFURADO 35MM 33CM	_____	10,7000	321,00
					Total Lote	72.758,04

Nº Lote: 5 - TINTAS VERNIZES, UTENSÍLIOS P/

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
111	11,000	UN	PROLONGADOR/ EXTENSOR TELESCOPICO, EM CHAPA METALICA, COM 3 METROS, PARA ROLO DE PINTURA - PROLONGADOR/ EXTENSOR TELESCOPICO, EM CHAPA METALICA, COM 3 METROS, PARA ROLO DE PINTURA	_____	65,6100	721,71
112	15,000	UN	MEXEDOR DE TINTA MULTIUSO - MEXEDOR DE TINTA MULTIUSO	_____	61,0000	915,00
113	332,200	KG	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184 - MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	_____	9,5800	3.182,48
114	533,000	KG	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184 - MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184	_____	9,5800	5.106,14
115	42,000	UNI	PINCEL (CERDA BRANCA) 355 1.1/2" - PINCEL (CERDA BRANCA) 355 1.1/2"	_____	10,4900	440,58
116	79,000	UN	PINCEL (CERDA BRANCA) 355 2" - PINCEL (CERDA BRANCA) 355 2"	_____	13,9000	1.098,10
117	99,000	UN	PINCEL (CERDA BRANCA) 396 1" - PINCEL (CERDA	_____	6,1000	603,90

			BRANCA) 396 1"			
118	104,000	UN	PINCEL (CERDA BRANCA) 396 2" - PINCEL (CERDA BRANCA) 396 2"	_____	9,1400	950,56
119	98,000	UNI	PINCEL (CERDA BRANCA) 396 3" - PINCEL (CERDA BRANCA) 396 3"	_____	19,8500	1.945,30
120	123,000	UNI	PINCEL (CERDA BRANCA) 396 3/4" - PINCEL (CERDA BRANCA) 396 3/4"	_____	4,0300	495,69
121	118,000	UN	PINCEL (CERDA BRANCA) 396 4" - PINCEL (CERDA BRANCA) 396 4"	_____	21,3700	2.521,66
122	98,000	UN	PINCEL (CERDA BRANCA) 915/12 ACHATADO - PINCEL (CERDA BRANCA) 915/12 ACHATADO	_____	16,5500	1.621,90
123	78,000	UN	PINCEL (CERDA BRANCA) 915/2 ACHATADO - PINCEL (CERDA BRANCA) 915/2 ACHATADO	_____	16,8700	1.315,86
124	83,000	UN	PINCEL (CERDA BRANCA) 915/4 ACHATADO - PINCEL (CERDA BRANCA) 915/4 ACHATADO	_____	20,4800	1.699,84
125	103,000	UN	PINCEL (CERDA MISTA) 395 1" - PINCEL (CERDA MISTA) 395 1"	_____	6,1700	635,51
126	103,000	UNI	PINCEL (CERDA MISTA) 395 1.1/2" - PINCEL (CERDA MISTA) 395 1.1/2"	_____	8,6700	893,01
127	128,000	UN	PINCEL (CERDA MISTA) 395 1/2" - PINCEL (CERDA MISTA) 395 1/2"	_____	3,7200	476,16
128	99,000	UN	PINCEL (CERDA MISTA) 395 2" - PINCEL (CERDA MISTA) 395 2"	_____	9,9700	987,03
129	79,000	UN	PINCEL (CERDA MISTA) 395 2.1/2" - PINCEL (CERDA MISTA) 395 2.1/2"	_____	10,4100	822,39
130	94,000	UN	PINCEL (CERDA MISTA) 395 3/4 - PINCEL (CERDA MISTA) 395 3/4	_____	11,3200	1.064,08
131	123,000	UN	PINCEL (CERDA MISTA) 704 2.1/2" ANGULAR - PINCEL (CERDA MISTA) 704 2.1/2" ANGULAR	_____	35,0200	4.307,46
132	99,000	UN	PINCEL (CERDA MISTA) 705 2.1/2" RETO - PINCEL (CERDA MISTA) 705 2.1/2" RETO	_____	29,7000	2.940,30
133	67,000	UN	PISTOLA PARA PINTURA PNEUMÁTICA TANQUE 600ML - PISTOLA PARA PINTURA PNEUMÁTICA TANQUE 600ML	_____	174,9000	11.718,30
134	47,000	UN	ROLO ANTI GOTA 09 CM C/ CAB - ROLO ANTI GOTA 09 CM C/ CAB	_____	20,3700	957,39
135	95,000	UN	ROLO ANTI GOTA 15 CM C/ CABO - ROLO ANTI GOTA 15 CM C/ CABO	_____	31,1000	2.954,50
136	92,000	UN	ROLO ANTI GOTA 23 CM C/CABO - ROLO ANTI GOTA 23 CM C/CABO	_____	35,0000	3.220,00
137	150,000	UN	ROLO DE FITA DE BORDA 35MM, ACABAMENTO MDF 50 METROS - ROLO DE FITA DE BORDA 35MM, ACABAMENTO MDF 50 METROS	_____	58,3600	8.754,00
138	104,000	UN	ROLO ESPUMA 05 CM C/ CABO - ROLO ESPUMA 05 CM C/ CABO	_____	5,3000	551,20
139	124,000	UN	1 - ROLO ESPUMA 09 CM C/ CABO - 1 - ROLO ESPUMA 09 CM C/ CABO	_____	17,0000	2.108,00
140	103,000	UN	ROLO ESPUMA 15 CM C/ CABO - ROLO ESPUMA 15 CM C/ CABO	_____	10,5000	1.081,50
141	82,000	UN	ROLO ESPUMA 23 CM C/CABO - ROLO ESPUMA 23 CM C/CABO	_____	25,0000	2.050,00
142	109,000	UN	ROLO ESPUMA 23 CM S/CABO - ROLO ESPUMA 23 CM S/CABO	_____	20,4500	2.229,05
143	298,000	UN	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCACAO DE AREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO - FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCACAO DE AREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO	_____	0,0700	20,86
144	108,000	UN	ROLO LA DE CARNEIRO 05 CM C/ CABO - ROLO LA DE CARNEIRO 05 CM C/ CABO	_____	15,1500	1.636,20
145	99,000	UN	ROLO LA DE CARNEIRO 09 CM C/ CABO - ROLO LA DE CARNEIRO 09 CM C/ CABO	_____	19,0400	1.884,96
146	83,000	UN	ROLO LA DE CARNEIRO 15 CM C/ CABO - ROLO LA DE CARNEIRO 15 CM C/ CABO	_____	30,2600	2.511,58
147	98,000	UN	ROLO LA DE CARNEIRO 18 CM C/ CABO - ROLO LA DE CARNEIRO 18 CM C/ CABO	_____	36,0000	3.528,00
148	98,000	UN	ROLO LA DE CARNEIRO 23 CM C/CABO - ROLO LA DE CARNEIRO 23 CM C/CABO	_____	98,0000	9.604,00
149	112,000	UN	ROLO LA DE CARNEIRO 23 CM S/ CABO - ROLO LA DE CARNEIRO 23 CM S/ CABO	_____	68,1000	7.627,20
150	108,000	UN	ROLO MANTA TERMICA DUPLA 1,25 LARG C/ 10M² - ROLO MANTA TERMICA DUPLA 1,25 LARG C/ 10M²	_____	77,7500	8.397,00
151	85,000	UN	ROLO P/ TEXTURA RUSTICA 05 CM C/CABO - ROLO P/	_____	22,1500	1.882,75

			TEXTURA RUSTICA 05 CM C/CABO			
152	85,000	UN	ROLO P/ TEXTURA RUSTICA 9 CM C/CABO - ROLO P/ TEXTURA RUSTICA 9 CM C/CABO	_____	17,0000	1.445,00
153	84,000	UN	ROLO P/ TEXTURA RUSTICA 23 CM C/CABO - ROLO P/ TEXTURA RUSTICA 23 CM C/CABO	_____	63,5000	5.334,00
154	107,000	UN	ROLO/SUPORTE GAIOLA 23CM - ROLO/SUPORTE GAIOLA 23CM	_____	25,3000	2.707,10
155	134,000	UN	Selador Acrílico 18 lt - Selador Acrílico 18 lt.	_____	142,4300	19.085,62
156	140,000	UN	SELADOR ACRILICO 3,6 LT - SELADOR ACRILICO 3,6 LT	_____	107,1500	15.001,00
157	300,000	UN	SELADOR ACRILICO 900ML - SELADOR ACRILICO 900ML	_____	21,5500	6.465,00
158	73,000	UN	TINTA A CAL (PROTEÇÃO SOL E CHUVA PINTURA IMPERMEABILIZANTE BRANCO 18L - TINTA A CAL (PROTEÇÃO SOL E CHUVA PINTURA IMPERMEABILIZANTE BRANCO 18L	_____	735,0000	53.655,00
159	252,000	L	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS - TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	_____	29,4800	7.428,96
160	84,000	UN	TINTA ANTIMOFO INTERIOR BRANCO 18L - TINTA ANTIMOFO INTERIOR BRANCO 18L	_____	585,0000	49.140,00
161	370,000	UN	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 13699:2012) - TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 13699:2012)	_____	15,7100	5.812,70
162	282,000	UN	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 13699:2012). - TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 13699:2012).	_____	15,7100	4.430,22
163	365,000	UN	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 13699:2012).. - TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 13699:2012)..	_____	15,7100	5.734,15
164	380,000	UN	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 13699:2012)... - TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 13699:2012)...	_____	15,7100	5.969,80
165	170,000	L	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)... - TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)...	_____	23,1100	3.928,70
166	270,000	L	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862).. - TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)..	_____	23,1100	6.239,70
167	270,000	L	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862). - TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862).	_____	23,1100	6.239,70
168	265,000	L	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862) - TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	_____	23,1100	6.124,15
169	245,000	L	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO. - TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO.	_____	18,7400	4.591,30
170	157,000	UN	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA - TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA	_____	22,8800	3.592,16
171	170,000	L	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS 1000ML - TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS 1000ML	_____	13,0600	2.220,20
172	103,000	L	TINTA BORRACHA CLORADA, ACABAMENTO SEMIBRILHO, QUALQUER COR - TINTA BORRACHA CLORADA, ACABAMENTO SEMIBRILHO, QUALQUER COR	_____	54,9100	5.655,73
173	68,500	UN	TINTA CIMENTO QUEIMADO 4 KG - TINTA CIMENTO QUEIMADO 4 KG	_____	109,9000	7.528,15

174	45,500	L	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE EFEITO PROTETOR DE SUPERFICIE METALICA ALUMINIO - TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE EFEITO PROTETOR DE SUPERFICIE METALICA ALUMINIO	_____	51,6900	2.351,90
175	117,000	UN	TINTA / REVESTIMENTO A BASE DE RESINA EPOXI COM ALCATRAO, BICOMPONENTE - TINTA / REVESTIMENTO A BASE DE RESINA EPOXI COM ALCATRAO, BICOMPONENTE	_____	56,6800	6.631,56
176	129,500	L	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA - TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	_____	87,3500	11.311,82
177	80,000	L	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO - TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	_____	45,1700	3.613,60
178	95,000	L	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE - TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE	_____	42,6900	4.055,55
179	91,000	L	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE - TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	_____	42,3400	3.852,94
180	109,000	L	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO - TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	_____	42,9200	4.678,28
181	164,000	L	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD ACETINADO - TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD ACETINADO	_____	34,6600	5.684,24
182	134,000	L	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE - TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE	_____	31,4800	4.218,32
183	146,000	L	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO - TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	_____	30,8800	4.508,48
184	96,000	L	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA - TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	_____	11,6600	1.119,36
185	72,000	L	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO - TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	_____	27,9400	2.011,68
186	72,000	L	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA. - TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA.	_____	18,2900	1.316,88
187	101,000	L	TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, COR BRANCO FOSCO - TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	_____	34,0500	3.439,05
188	82,000	KG	TINTA MINERAL IMPERMEAVEL EM PO, BRANCA - TINTA MINERAL IMPERMEAVEL EM PO, BRANCA	_____	2,5000	205,00
189	91,000	UN	TINTA OLEO BRANCA 18 LT - TINTA OLEO BRANCA 18 LT	_____	390,0000	35.490,00
190	147,000	UN	"TINTA A OLEO PARA MADEIRA NA COR BRANCO, OTIMA COBERTURA E DURABILIDADE, GALÃO COM NO MINIMO 3,6 LITROS, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 40 M2/DEMÃO, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS, BAIXO ODOR, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE." - "TINTA A OLEO PARA MADEIRA NA COR BRANCO, OTIMA COBERTURA E DURABILIDADE, GALÃO COM NO MINIMO 3,6 LITROS, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 40 M2/DEMÃO, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS, BAIXO ODOR, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE."	_____	145,4000	21.373,80
191	188,000	UN	"TINTA A OLEO PARA MADEIRA NA COR MARROM, OTIMA COBERTURA E DURABILIDADE, GALÃO COM NO MINIMO 3,6 LITROS, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 40 M2/DEMÃO, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS, BAIXO ODOR, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE." - "TINTA A OLEO PARA MADEIRA NA COR MARROM, OTIMA COBERTURA E DURABILIDADE, GALÃO COM NO MINIMO 3,6 LITROS, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 40 M2/DEMÃO, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS, BAIXO ODOR, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE."	_____	145,4000	27.335,20
192	50,000	UN	TINTA OLEO VERDE JOHN DEERE 18 LT - TINTA OLEO VERDE JOHN DEERE 18 LT	_____	439,0000	21.950,00
193	69,000	UN	"TINTA A OLEO PARA MADEIRA NA COR VERDE TIMBALADA, OTIMA COBERTURA E DURABILIDADE, GALÃO COM NO MINIMO 3,6 LITROS, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 40 M2/DEMÃO, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS, BAIXO ODOR, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE." - "TINTA A OLEO PARA MADEIRA NA COR VERDE TIMBALADA, OTIMA COBERTURA E DURABILIDADE, GALÃO COM NO MINIMO 3,6 LITROS, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 40 M2/DEMÃO, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS, BAIXO ODOR, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE."	_____	145,4000	10.032,60
194	46,000	UN	TINTA OSMOCOLOR (MADEIRA TRANSPARENTE) 18L - TINTA OSMOCOLOR (MADEIRA TRANSPARENTE) 18L	_____	937,5000	43.125,00

195	62,000	L	TINTA/RESINA ACRILICA PREMIUM PARA CERAMICA, PEDRAS E OUTROS - TINTA/RESINA ACRILICA PREMIUM PARA CERAMICA, PEDRAS E OUTROS		40,3300	2.500,46
196	113,000	L	VERNIZ A BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO P/ MADEIRA BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO - VERNIZ A BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO P/ MADEIRA BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO		38,3600	4.334,68
197	54,000	L	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO - VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO		34,1100	1.841,94
198	76,000	UN	VERNIZ POLIURETANO P/ ASSOALHO 3,6 LT - VERNIZ POLIURETANO P/ ASSOALHO 3,6 LT		143,3300	10.893,08
199	66,000	UN	VERNIZ POLIURETANO P/ ASSOALHO 900 ML - VERNIZ POLIURETANO P/ ASSOALHO 900 ML		42,9500	2.834,70
200	256,000	UN	VERNIZ SINTETICO INCOLOR 3,6 LT - VERNIZ SINTETICO INCOLOR 3,6 LT		143,5900	36.759,04
201	52,000	L	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO - VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO		33,0100	1.716,52

Total Lote	614.975,17

Nº Lote: 6 - CHAPAS MDF E COMPENSADOS E

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
202	67,600	M2	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO BRILHANTE, DE 1,25 X 3,08 METROS, ESPESSURA = 0,8 MILIMETROS - CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO BRILHANTE, DE 1,25 X 3,08 METROS, ESPESSURA = 0,8 MILIMETROS		266,0900	17.987,68
203	71,000	M2	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO FOSCO, DE 1,25 X 3,08 METROS, ESPESSURA = 0,8 MILIMETROS - CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO FOSCO, DE 1,25 X 3,08 METROS, ESPESSURA = 0,8 MILIMETROS		266,0900	18.892,39
204	74,000	M2	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M - CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M		42,9300	3.176,82
205	69,000	M2	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 25 MM, DE *2,75 X 1,85* M - CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 25 MM, DE *2,75 X 1,85* M		86,6700	5.980,23
206	149,000	M2	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 6 MM, DE *2,75 X 1,85* M - CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 6 MM, DE *2,75 X 1,85* M		31,3800	4.675,62
207	163,000	M2	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M - CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M		45,1300	7.356,19
208	383,000	M2	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 6 MM, DE *2,75 X 1,85* M - CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 6 MM, DE *2,75 X 1,85* M		33,8600	12.968,38
209	419,000	M2	CHAPA DE MDF CRU, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M - CHAPA DE MDF CRU, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M		34,5600	14.480,64
210	319,000	M2	CHAPA DE MDF CRU, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M - CHAPA DE MDF CRU, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M		44,4700	14.185,93
211	253,000	M2	CHAPA DE MDF CRU, E = 6 MM, DE *2,75 X 1,85* M - CHAPA DE MDF CRU, E = 6 MM, DE *2,75 X 1,85* M		20,7500	5.249,75
212	120,000	M2	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM - CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM		31,8200	3.818,40
213	101,000	M2	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 10 MM - COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 10 MM		70,8700	7.157,87
214	204,000	M2	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 12 MM - COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 12 MM		76,5200	15.610,08
215	156,000	M2	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 15 MM -		87,6200	13.668,72

216	156,000	M2	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 15 MM - COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 15 MM	_____	120,0700	18.730,92
217	147,000	M2	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 20 MM - COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 20 MM	_____	142,7900	20.990,13
218	101,000	M2	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 25 MM - COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 25 MM	_____	45,4300	4.588,43
219	133,000	UN	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 6 MM - COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 6 MM	_____	102,5500	13.639,15
220	133,000	UN	CHAPA/PAINEL MADERITE 2,20 X 1,10 MT 12 MM - CHAPA/PAINEL MADERITE 2,20 X 1,10 MT 12 MM	_____	165,1000	21.958,30
221	113,000	UN	CHAPA/PAINEL MADERITE 2,20 X 1,10 MT 14 MM PLASTIFICADO - CHAPA/PAINEL MADERITE 2,20 X 1,10 MT 14 MM PLASTIFICADO	_____	156,3500	17.667,55
490	71,000	M2	CHAPA/PAINEL MADERITE 2,20 X 1,10 MT 17 MM - CHAPA/PAINEL MADERITE 2,20 X 1,10 MT 17 MM	_____	266,0900	18.892,39
			CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, TEXTURIZADO, DE 1,25 X 3,08 METROS, ESPESSURA = 0,8 MILIMETROS - CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, TEXTURIZADO, DE 1,25 X 3,08 METROS, ESPESSURA = 0,8 MILIMETROS			

Total Lote	261.675,57

Nº Lote: 7 - PORTAS JANELAS E ACESSÓRIOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
222	56,000	JOG	BATENTE/PORTAL/ADUELA/MARCO, EM MDF/PVC WOOD/POLIESTIRENO OU MADEIRA LAMINADA, L = *9,0* CM COM GUARNICAO REGULAVEL 2 FACES = *35* MM, PRIMER - BATENTE/PORTAL/ADUELA/MARCO, EM MDF/PVC WOOD/POLIESTIRENO OU MADEIRA LAMINADA, L = *9,0* CM COM GUARNICAO REGULAVEL 2 FACES = *35* MM, PRIMER	_____	240,2900	13.456,24
223	73,000	PAR	BORBOLETA PARA JANELA TIPO GUILHOTINA, EM ZAMAC CROMADO - BORBOLETA PARA JANELA TIPO GUILHOTINA, EM ZAMAC CROMADO	_____	32,8300	2.396,59
224	200,000	UN	CADEADO SIMPLES CORPO EM LATÃO FP LT-20 MM - HASTE CURTA INCLUINDO 2 CHAVES - CADEADO SIMPLES CORPO EM LATÃO FP LT-20 MM - HASTE CURTA INCLUINDO 2 CHAVES	_____	27,5600	5.512,00
225	140,000	UN	CADEADO SIMPLES CORPO EM LATÃO FP LT-25 MM - HASTE CURTA INCLUINDO 2 CHAVES - CADEADO SIMPLES CORPO EM LATÃO FP LT-25 MM - HASTE CURTA INCLUINDO 2 CHAVES	_____	33,8700	4.741,80
226	175,000	UN	CADEADO SIMPLES CORPO EM LATÃO FP LT-40 MM - HASTE CURTA INCLUINDO 2 CHAVES - CADEADO SIMPLES CORPO EM LATÃO FP LT-40 MM - HASTE CURTA INCLUINDO 2 CHAVES	_____	47,9600	8.393,00
227	190,000	UN	CADEADO SIMPLES CORPO EM LATÃO FP LT-45 MM - HASTE CURTA INCLUINDO 2 CHAVES - CADEADO SIMPLES CORPO EM LATÃO FP LT-45 MM - HASTE CURTA INCLUINDO 2 CHAVES	_____	50,7100	9.634,90
228	155,000	UN	CADEADO SIMPLES CORPO EM LATÃO FP LT-60 MM - HASTE CURTA INCLUINDO 2 CHAVES - CADEADO SIMPLES CORPO EM LATÃO FP LT-60 MM - HASTE CURTA INCLUINDO 2 CHAVES	_____	101,1500	15.678,25
229	46,000	UN	CAIXA DE PORTA 14 CM PINUS - CAIXA DE PORTA 14 CM PINUS	_____	357,7000	16.454,20
230	35,000	cj	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF, SUP., PIVO INF.E SUP., FECHADURA CENTRAL DE PRESSAO - CONJUNTO DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF, SUP., PIVO INF.E SUP., FECHADURA CENTRAL DE PRESSAO	_____	239,9000	8.396,50
231	50,000	cj	CONJUNTO DE FERRAGENS PIVO, PARA PORTA	_____	95,2500	4.762,50

			PIVOTANTE DE ATE 100 KG, REGULAVEL COM ESFERA , CROMADO - SUPERIOR E INFERIOR - COMPLETO - CONJUNTO DE FERRAGENS PIVO, PARA PORTA PIVOTANTE DE ATE 100 KG, REGULAVEL COM ESFERA , CROMADO - SUPERIOR E INFERIOR - COMPLETO			
232	185,000	UN	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS - DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	_____	38,8000	7.178,00
233	195,000	UN	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS - DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	_____	13,1400	2.562,30
234	842,000	UN	DOBRADICA CANECO 26MM - DOBRADICA CANECO 26MM	_____	2,9000	2.441,80
235	721,000	UN	DOBRADICA CANECO CONVENCIONAL PARA MOVEIS 35MM - DOBRADICA CANECO CONVENCIONAL PARA MOVEIS 35MM	_____	4,5200	3.258,92
236	170,000	UN	DOBRADICA CANECO RETA 35MM C/ AMORT - KIT 10 UNIDADES - DOBRADICA CANECO RETA 35MM C/ AMORT - KIT 10 UNIDADES	_____	17,1000	2.907,00
237	719,000	UN	DOBRADICA LAPELA 1" - DOBRADICA LAPELA 1"	_____	1,8000	1.294,20
238	163,000	UN	DOBRADIÇA TIPO PIANO 3 METROS 25MM - DOBRADIÇA TIPO PIANO 3 METROS 25MM	_____	95,5000	15.566,50
239	136,000	UN	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML - ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	_____	26,9000	3.658,40
240	102,000	cj	FECHADURA AUXILIAR DE SEGURANCA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX, BROCA DE 45 A 55 MM, LINGUETA COM 3 AVANCOS, INCLUINDO 2 CHAVES TIPO CILINDRO , - FECHADURA AUXILIAR DE SEGURANCA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX, BROCA DE 45 A 55 MM, LINGUETA COM 3 AVANCOS, INCLUINDO 2 CHAVES TIPO CILINDRO ,	_____	144,6900	14.758,38
241	80,000	cj	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PORTA DE CORRER EXTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO - FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PORTA DE CORRER EXTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	_____	113,8900	9.111,20
242	80,000	cj	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PORTA DE CORRER INTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO BIPARTIDA - FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PORTA DE CORRER INTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO BIPARTIDA	_____	94,2800	7.542,40
243	97,000	UN	FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXAO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MACANETA, SEM CILINDRO, INCLUINDO CHAVE TIPO SIMPLES - FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXAO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MACANETA, SEM CILINDRO, INCLUINDO CHAVE TIPO SIMPLES	_____	24,0800	2.335,76
244	90,000	cj	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, CHAVE TIPO CILINDRO - FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, CHAVE TIPO CILINDRO	_____	78,2300	7.040,70
245	87,000	cj	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, CHAVE TIPO CILINDRO - FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, CHAVE TIPO CILINDRO	_____	154,7700	13.464,99
246	97,000	cj	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO	_____	69,8200	6.772,54

			INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA. - FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA.			
247	77,000	cj	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA. - FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA.	_____	115,8700	8.921,99
248	95,000	cj	FECHADURA ESPELHO PORTA DE BANHEIRO, ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, CHAVE TIPO TRANQUETA - FECHADURA ESPELHO PORTA DE BANHEIRO, ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, CHAVE TIPO TRANQUETA	_____	61,5100	5.843,45
249	75,000	cj	FECHADURA ESPELHO PORTA DE BANHEIRO, ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, CHAVE TIPO TRANQUETA , - FECHADURA ESPELHO PORTA DE BANHEIRO, ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, CHAVE TIPO TRANQUETA ,	_____	116,3500	8.726,25
250	161,000	UN	FECHADURA DE EMBUTIR PARA GAVETA E MOVEIS DE MADEIRA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM ABAS LATERAIS, CILINDRO COM 22 MM DE DIAMETRO, INCLUINDO CHAVE COM PERFIL METALICO E CAPA ESCAMOTEAVEL - FECHADURA DE EMBUTIR PARA GAVETA E MOVEIS DE MADEIRA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM ABAS LATERAIS, CILINDRO COM 22 MM DE DIAMETRO, INCLUINDO CHAVE COM PERFIL METALICO E CAPA ESCAMOTEAVEL	_____	15,4400	2.485,84
251	90,000	UN	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, RECORTE PADRAO SANTA MARINA, COM CILINDRO EM LATAO, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO - FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, RECORTE PADRAO SANTA MARINA, COM CILINDRO EM LATAO, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	_____	57,8900	5.210,10
252	100,000	UN	FECHO DE SEGURANCA, TIPO BATOM, EM LATAO / ZAMAC, CROMADO, PARA PORTAS E JANELAS - INCLUI PARAFUSOS - FECHO DE SEGURANCA, TIPO BATOM, EM LATAO / ZAMAC, CROMADO, PARA PORTAS E JANELAS - INCLUI PARAFUSOS	_____	29,4800	2.948,00
253	90,000	UN	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO DESLIZANTE, ALTURA DE 12 CM, LARGURA MINIMA DE 1,90 CM E ESPESSURA MINIMA DE 1,90 MM - FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO DESLIZANTE, ALTURA DE 12 CM, LARGURA MINIMA DE 1,90 CM E ESPESSURA MINIMA DE 1,90 MM	_____	27,1700	2.445,30
254	80,000	UN	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO DESLIZANTE, ALTURA DE 22 CM, LARGURA MINIMA DE 1,90 CM E ESPESSURA MINIMA DE 1,90 MM - FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO DESLIZANTE, ALTURA DE 22 CM,	_____	58,8700	4.709,60

			LARGURA MINIMA DE 1,90 CM E ESPESSURA MINIMA DE 1,90 MM			
255	146,000	UNI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS - FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	_____	3,1900	465,74
256	276,000	UN	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM - FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	_____	6,4900	1.791,24
257	276,000	UN	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM - FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	_____	7,3600	2.031,36
258	286,000	UN	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM - FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	_____	13,9500	3.989,70
259	286,000	UN	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES / LEVE) (INCLUI PARAFUSOS) - FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES / LEVE) (INCLUI PARAFUSOS)	_____	10,1800	2.911,48
260	276,000	UN	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO) - FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	_____	11,4800	3.168,48
261	51,000	UN	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS) - JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	_____	550,0000	28.050,00
262	71,000	UN	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO - JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	_____	300,0300	21.302,13
263	56,000	M2	JANELA DE ABRIR EM MADEIRA PINUS/EUCALIPTO/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS GUILHOTINA PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO,SEM GUARNICAO/ALIZAR E SEM ACABAMENTO) - JANELA DE ABRIR EM MADEIRA PINUS/EUCALIPTO/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS GUILHOTINA PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO,SEM	_____	601,3100	33.673,36

			GUARNICAO/ALIZAR E SEM ACABAMENTO)			
264	61,000	UNI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO - JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	_____	581,1000	35.447,10
265	61,000	UN	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO - JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	_____	748,9500	45.685,95
266	41,000	M2	JANELA EM MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS GUILHOTINA PARA VIDRO, COM GUARNICAO/ALIZAR, COM FERRAGENS (SEM VIDRO E SEM ACABAMENTO) - JANELA EM MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS GUILHOTINA PARA VIDRO, COM GUARNICAO/ALIZAR, COM FERRAGENS (SEM VIDRO E SEM ACABAMENTO)	_____	405,9200	16.642,72
267	41,000	M2	JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE - JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	_____	1.059,8000	43.451,80
268	41,000	UN	JANELA MAXIM AR, ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR - JANELA MAXIM AR, ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	_____	427,9200	17.544,72
269	41,000	UN	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR - JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	_____	843,8500	34.597,85
270	39,000	UN	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS) - KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	_____	772,5700	30.130,23
271	39,000	UN	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS) - KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA	_____	554,7700	21.636,03

			PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)			
272	39,000	UN	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS) - KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	_____	625,1500	24.380,85
273	39,000	UN	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS) - KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	_____	687,6600	26.818,74
274	59,000	UN	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS) - KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	_____	796,1300	46.971,67
275	33,000	UN	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS) - KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	_____	719,1100	23.730,63
276	24,000	UN	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS) - KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	_____	853,9200	20.494,08
277	29,000	UN	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA) - KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)	_____	931,7000	27.019,30
278	35,000	UN	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA , NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM	_____	1.149,1000	40.218,50

			LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS) - KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA , NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)			
279	29,000	UN	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA) - KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	_____	905,7300	26.266,17
280	28,000	UN	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA) - KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)	_____	956,9300	26.794,04
281	28,000	UN	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA , NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS) - KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA , NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	_____	1.165,4200	32.631,76
282	28,000	UN	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA) - KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	_____	962,3400	26.945,52
283	38,000	PAR	MACANETA ALAVANCA RETA OCA, EM ZAMAC COM ACABAMENTO CROMADO, COMPRIMENTO APROX DE 15 CM. - MACANETA ALAVANCA RETA OCA, EM ZAMAC COM ACABAMENTO CROMADO, COMPRIMENTO APROX DE 15 CM.	_____	58,5500	2.224,90
284	38,000	PAR	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS. - MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS.	_____	27,0700	1.028,66
285	19,000	M2	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA - PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	_____	1.125,1200	21.377,28
286	19,000	M2	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA - PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	_____	777,0200	14.763,38

287	19,000	UN	PORTA DE ACO - PARA BANHEIRO, COM ALTURA DE 210 CM, COM LARGURA DE 63 CM, DO TIPO VENEZIANA, LAMINADA, DEVENDO SER ENTREGUE FECHADURA, BATENTE, DOBRADICA, PARAFUSOS, CHAVES - PORTA DE ACO - PARA BANHEIRO, COM ALTURA DE 210 CM, COM LARGURA DE 63 CM, DO TIPO VENEZIANA, LAMINADA, DEVENDO SER ENTREGUE FECHADURA, BATENTE, DOBRADICA, PARAFUSOS, CHAVES	_____	696,3900	13.231,41
288	11,000	UN	PORTA DE AÇO LAMINADA POPULAR ABERTURA DIREIRA/ESQUERDA 80X12X210 C/BATENTE E FECHADURA - PORTA DE AÇO LAMINADA POPULAR ABERTURA DIREIRA/ESQUERDA 80X12X210 C/BATENTE E FECHADURA	_____	1.400,0000	15.400,00
289	19,000	M2	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA - PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	_____	720,7600	13.694,44
290	74,000	UN	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA - PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	_____	183,7600	13.598,24
291	74,000	UN	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA - PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	_____	190,6900	14.111,06
292	74,000	UN	1 - PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA - 1 - PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	_____	202,7100	15.000,54
293	54,000	UN	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 600 X 2100 MM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA - PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 600 X 2100 MM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	_____	238,1100	12.857,94
294	53,000	UN	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ . - PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ .	_____	211,6000	11.214,80
295	53,000	UN	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA . - PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA .	_____	200,7000	10.637,10
296	53,000	UN	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA. - PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO	_____	202,4800	10.731,44

			(SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA.			
297	53,000	UN	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA.. - PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA..	_____	220,8100	11.702,93
298	53,000	UN	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA . - PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA .	_____	293,6000	15.560,80
299	53,000	UN	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA - PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	_____	221,0400	11.715,12
300	33,000	UNI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ - PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	_____	412,2800	13.605,24
301	33,000	UN	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA . - PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA .	_____	455,9000	15.044,70
302	33,000	UN	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ - PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	_____	479,8200	15.834,06
303	73,000	UN	PORTA SANFONADA 60 CM BRANCA - PORTA SANFONADA 60 CM BRANCA	_____	198,6500	14.501,45
304	73,000	UN	PORTA SANFONADA 80 CM BRANCO - PORTA SANFONADA 80 CM BRANCO	_____	147,4300	10.762,39
305	73,000	UN	PORTA SANFONADA 100 CM BRANCA - PORTA SANFONADA 100 CM BRANCA	_____	149,5200	10.914,96
306	27,000	M2	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO) - PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	_____	311,8800	8.420,76
307	8,000	M2	PORTAO BASCULANTE, MANUAL, EM ACO GALVANIZADO, CHAPA 26, TIPO LAMBRIL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - PORTAO BASCULANTE, MANUAL, EM ACO GALVANIZADO, CHAPA 26, TIPO LAMBRIL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL	_____	900,0000	7.200,00
308	23,000	M2	PORTAO DE CORRER CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, COM TRILHOS E ROLDANAS - PORTAO DE CORRER CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO,	_____	1.000,0000	23.000,00

309	48,000	M2	COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, COM TRILHOS E ROLDANAS PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS - PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	_____	800,0000	38.400,00
310	89,000	UN	PUXADOR JANELA CORRER COLONIAL C/2 - PUXADOR JANELA CORRER COLONIAL C/2	_____	61,9000	5.509,10
311	49,000	UN	PUXADOR PARA ARMARIO MOVEIS SIMPLE 160MM CROMADO - 10 PEÇAS - PUXADOR PARA ARMARIO MOVEIS SIMPLE 160MM CROMADO - 10 PEÇAS	_____	158,8000	7.781,20
					Total Lote	1.275.224,65

Nº Lote: 8 - CALHAS E RUFOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
312	66,000	UN	CALHA / PERFIL PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE *119 E 170* MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL - CALHA / PERFIL PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE *119 E 170* MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	_____	169,7300	11.202,18
313	220,000	M	CALHA PLATIBANDA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 45 CM - CALHA PLATIBANDA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 45 CM	_____	33,5400	7.378,80
314	230,000	M	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM - CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	_____	36,3000	8.349,00
315	230,000	M	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM - CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	_____	47,2900	10.876,70
316	210,000	M	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM - CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	_____	28,1500	5.911,50
317	240,000	M	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 28, CORTE 25 CM - CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 28, CORTE 25 CM	_____	18,1500	4.356,00
318	165,000	M	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM - RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	_____	28,1500	4.644,75
319	165,000	M	RUFO INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM - RUFO INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	_____	33,5400	5.534,10
320	165,000	M	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM - RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	_____	26,2400	4.329,60
321	165,000	UN	RUFO PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA *260* MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO) - RUFO PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA *260* MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	_____	55,9800	9.236,70
322	180,000	UN	SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL - SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	_____	41,5100	7.471,80
323	45,000	UN	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM ACO GALVANIZADO - SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM ACO GALVANIZADO	_____	680,0000	30.600,00
324	55,000	KG	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO - SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	_____	47,4800	2.611,40
325	82,000	UN	VEDA CONCRETO 1 LT - VEDA CONCRETO 1 LT	_____	33,9500	2.783,90
326	150,000	UN	VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL - VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL	_____	1,3000	195,00

PREDIAL

Total Lote	115.481,43

Nº Lote: 9 - TIJOLOS - TELHAS - MATERIAIS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
327	680,000	UN	AFASTADOR PARA TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90 OU KALHETAO - AFASTADOR PARA TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90 OU KALHETAO		1,6700	1.135,60
328	120,000	M2	BLOCO DE GESSO COMPACTO / MACICO, BRANCO, E = 10 CM, DIMENSOES *67 X 50* CM - BLOCO DE GESSO COMPACTO / MACICO, BRANCO, E = 10 CM, DIMENSOES *67 X 50* CM		68,9200	8.270,40
329	120,000	M2	BLOCO DE GESSO VAZADO, BRANCO, E = *7* CM, DIMENSOES *67 X 50* CM - BLOCO DE GESSO VAZADO, BRANCO, E = *7* CM, DIMENSOES *67 X 50* CM		50,5400	6.064,80
330	490,000	M2	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2 - REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2		26,6600	13.063,40
331	1.610,000	CONJ	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS) - CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)		0,2400	386,40
332	460,000	UN	CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 280 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO) - CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 280 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)		67,0200	30.829,20
333	1.680,000	UN	CUMEEIRA ARTICULADA (ABA INFERIOR) PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, ABA *330* MM, COMPRIMENTO 500 MM (SEM AMIANTO) - CUMEEIRA ARTICULADA (ABA INFERIOR) PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, ABA *330* MM, COMPRIMENTO 500 MM (SEM AMIANTO)		12,7700	21.453,60
334	230,000	UN	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 5 MM 10° - CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 5 MM 10°		64,4200	14.816,60
335	230,000	UN	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 5 MM 15° - CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 5 MM 15°		64,4200	14.816,60
336	230,000	UN	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 5 MM 20° - CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 5 MM 20°		73,1200	16.817,60
337	230,000	UN	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 5 MM 25° - CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 5 MM 25°		73,1200	16.817,60
338	240,000	UN	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO) - CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)		55,1800	13.243,20
339	280,000	UN	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO) - CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)		59,4500	16.646,00
340	300,000	UN	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M - CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M		4,4900	1.347,00
341	490,000	M	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 10 X 4,5 MM (ALTURA X ESPESSURA) - JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 10 X 4,5 MM (ALTURA X ESPESSURA)		5,4000	2.646,00
342	490,000	M	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA) - JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)		7,0400	3.449,60

343	490,000	M	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA) - JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	_____	7,0400	3.449,60
344	700,000	M2	PISO CERÂMICO "A" 43x43CM ECONÔMICO - PISO CERÂMICO "A" 43x43CM ECONÔMICO	_____	35,0000	24.500,00
345	710,000	M2	PISO CERÂMICO "C" 43x43CM ECONÔMICO - PISO CERÂMICO "C" 43x43CM ECONÔMICO	_____	34,0000	24.140,00
346	510,000	M2	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2 - PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	_____	59,1300	30.156,30
347	310,000	M2	PISO EM PORCELANATO,RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 6400 CM2 - PISO EM PORCELANATO,RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 6400 CM2	_____	100,3100	31.096,10
348	162,000	M2	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA - PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	_____	216,3000	35.040,60
349	70,000	M2	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO VINILICO LISO EM UMA DAS FACES, COR BRANCA, BORDA QUADRADA, E = 9,5 MM, *625 X 625* MM (L X C), PARA FORRO REMOVIVEL - PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO VINILICO LISO EM UMA DAS FACES, COR BRANCA, BORDA QUADRADA, E = 9,5 MM, *625 X 625* MM (L X C), PARA FORRO REMOVIVEL	_____	53,5400	3.747,80
350	70,000	M2	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO VINILICO LISO EM UMA DAS FACES, COR BRANCA, BORDA QUADRADA, E = 9,5 MM, *625 X 1250* MM (L X C), PARA FORRO REMOVIVEL - PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO VINILICO LISO EM UMA DAS FACES, COR BRANCA, BORDA QUADRADA, E = 9,5 MM, *625 X 1250* MM (L X C), PARA FORRO REMOVIVEL	_____	50,5800	3.540,60
351	700,000	UN	PLACA DE VENTILACAO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49 KALHETA - PLACA DE VENTILACAO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49 KALHETA	_____	7,1100	4.977,00
352	700,000	UN	PLACA DE VENTILACAO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETAO - PLACA DE VENTILACAO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETAO	_____	12,1700	8.519,00
353	900,000	UN	ESPACADOR/SEPARADOR /CENTRALIZADOR DE BARRA DE ACO, PLASTICO, (CHUMBADOR TIPO CARAMBOLA - CB), DIAMETRO INTERNO ATE 20 MM - ESPACADOR/SEPARADOR /CENTRALIZADOR DE BARRA DE ACO, PLASTICO, (CHUMBADOR TIPO CARAMBOLA - CB), DIAMETRO INTERNO ATE 20 MM	_____	1,6000	1.440,00
354	650,000	UN	ESPACADOR/SEPARADOR /CENTRALIZADOR DE BARRA DE ACO, PLASTICO, (CHUMBADOR TIPO CARAMBOLA - CB), DIAMETRO INTERNO ENTRE 25 A 32 MM - ESPACADOR/SEPARADOR /CENTRALIZADOR DE BARRA DE ACO, PLASTICO, (CHUMBADOR TIPO CARAMBOLA - CB), DIAMETRO INTERNO ENTRE 25 A 32 MM	_____	3,0000	1.950,00
355	650,000	UN	"ESPACADOR DE PISO - DE PLASTICO, NO FORMATO DE CRUZ, COM ESPESSURA DE 5 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES" - "ESPACADOR DE PISO - DE PLASTICO, NO FORMATO DE CRUZ, COM ESPESSURA DE 5 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES"	_____	30,2400	19.656,00
356	3.750,000	UN	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPR *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2 - TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPR *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	_____	1,9600	7.350,00
357	2.250,000	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 1,22 X 0,50 M - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 1,22 X 0,50 M	_____	12,9900	29.227,50
358	8.250,000	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,13 X 0,50 M - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,13 X 0,50 M	_____	20,7800	171.435,00

359	20.100,000	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M	_____	19,0600	383.106,00
360	1.700,000	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 5 MM DE 1,83 X 1,10 M - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 5 MM DE 1,83 X 1,10 M	_____	58,7000	99.790,00
361	3.000,000	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 5 MM DE 2,13 X 1,10 M - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 5 MM DE 2,13 X 1,10 M	_____	57,6200	172.860,00
362	3.000,000	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 5 MM DE 2,44 X 1,10 M - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 5 MM DE 2,44 X 1,10 M	_____	63,7500	191.250,00
363	3.200,000	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,53 X 1,10 M - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,53 X 1,10 M	_____	55,9600	179.072,00
364	2.600,000	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M	_____	60,9600	158.496,00
365	3.850,000	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M	_____	28,1100	108.223,50
366	600,000	UN	TELHA TRANSPARENTE 51CM X 2.44 MT PADRAO 4MM - TELHA TRANSPARENTE 51CM X 2.44 MT PADRAO 4MM	_____	82,7000	49.620,00
367	13.500,000	UN	TIJOLO CERAMICO MACIÇO APARENTE *6 X 12 X 24* CM (L X A X C) - TIJOLO CERAMICO MACIÇO APARENTE *6 X 12 X 24* CM (L X A X C)	_____	3,0600	41.310,00
368	5.500,000	UN	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C) - TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	_____	0,7900	4.345,00
369	5.700,000	UN	TIJOLO CERAMICO REFRATARIO 2,5 X 11,4 X 22,9 CM (L X A X C) - TIJOLO CERAMICO REFRATARIO 2,5 X 11,4 X 22,9 CM (L X A X C)	_____	6,3000	35.910,00
370	8.700,000	UN	TIJOLO CERAMICO REFRATARIO 6,3 X 11,4 X 22,9 CM (L X A X C) - TIJOLO CERAMICO REFRATARIO 6,3 X 11,4 X 22,9 CM (L X A X C)	_____	8,1200	70.644,00
371	5.550,000	UN	TIJOLO DE VIDRO INCOLOR, CANELADO / ONDULADO, *19 X 19 X 8* CM (A X L X E) - TIJOLO DE VIDRO INCOLOR, CANELADO / ONDULADO, *19 X 19 X 8* CM (A X L X E)	_____	18,0000	99.900,00
372	16.500,000	UN	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C) - BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	_____	0,9100	15.015,00
373	13.500,000	UN	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C) - BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	_____	1,8100	24.435,00
374	13.500,000	UN	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C) - BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	_____	1,1600	15.660,00
375	55,000	M2	VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADA DE 4 MM) - COLOCADO - VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADA DE 4 MM) - COLOCADO	_____	550,5600	30.280,80
376	50,000	M2	VIDRO COMUM LAMINADO, LISO, INCOLOR, DUPLO, ESPESSURA TOTAL 6 MM (CADA CAMADA E= 3 MM) - COLOCADO - VIDRO COMUM LAMINADO, LISO, INCOLOR, DUPLO, ESPESSURA TOTAL 6 MM (CADA CAMADA E= 3 MM) - COLOCADO	_____	479,1600	23.958,00
377	75,000	M2	VIDRO LISO FUME E = 4MM - SEM COLOCACAO - VIDRO LISO FUME E = 4MM - SEM COLOCACAO	_____	153,3300	11.499,75
378	35,000	M2	VIDRO LISO FUME E = 6MM - SEM COLOCACAO - VIDRO LISO FUME E = 6MM - SEM COLOCACAO	_____	230,0000	8.050,00
379	85,000	M2	VIDRO LISO FUME, E = 5 MM - SEM COLOCACAO - VIDRO LISO FUME, E = 5 MM - SEM COLOCACAO	_____	165,5200	14.069,20
380	65,000	M2	VIDRO LISO INCOLOR 10 MM - SEM COLOCACAO - VIDRO LISO INCOLOR 10 MM - SEM COLOCACAO	_____	287,5000	18.687,50

381	145,000	M2	VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3 MM - SEM COLOCACAO - VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3 MM - SEM COLOCACAO		100,6200	14.589,90
382	95,000	M2	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO - VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO		115,0000	10.925,00
383	110,000	M2	VIDRO LISO INCOLOR 5MM - SEM COLOCACAO - VIDRO LISO INCOLOR 5MM - SEM COLOCACAO		134,1600	14.757,60
384	55,000	M2	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO - VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO		162,9100	8.960,05
385	55,000	M2	VIDRO LISO INCOLOR 8MM - SEM COLOCACAO - VIDRO LISO INCOLOR 8MM - SEM COLOCACAO		237,6600	13.071,30
386	45,000	M2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO - VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO		304,1700	13.687,65
387	40,000	M2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO - VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO		179,4800	7.179,20
388	35,000	M2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO - VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO		234,3000	8.200,50
389	35,000	M2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO) - VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)		329,0000	11.515,00
390	30,000	M2	VIDRO TEMPERADO VERDE E = 10 MM, SEM COLOCACAO - VIDRO TEMPERADO VERDE E = 10 MM, SEM COLOCACAO		383,3600	11.500,80
391	30,000	M2	VIDRO TEMPERADO VERDE E = 6 MM, SEM COLOCACAO - VIDRO TEMPERADO VERDE E = 6 MM, SEM COLOCACAO		216,5800	6.497,40
392	35,000	M2	VIDRO TEMPERADO VERDE E = 8 MM, SEM COLOCACAO - VIDRO TEMPERADO VERDE E = 8 MM, SEM COLOCACAO		292,6100	10.241,35
393	25,000	M2	VIDRO/VEU DE SUPERFICIE 30 A 35 G/M2 - VIDRO/VEU DE SUPERFICIE 30 A 35 G/M2		600,0000	15.000,00

Total Lote	2.484.336,60

Nº Lote: 10 - ARTEFATOS DE CONCRETO E

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
394	45,000	UN	ANEL DE CONCRETO ARMADO COM FUNDO, PARA FOSSA E POCO 1,50 X *0,50* M - ANEL DE CONCRETO ARMADO COM FUNDO, PARA FOSSA E POCO 1,50 X *0,50* M		830,3700	37.366,65
395	50,000	UN	ANEL DE CONCRETO ARMADO COM FUNDO, PARA FOSSA E POCO 2,00 X *0,50* M - ANEL DE CONCRETO ARMADO COM FUNDO, PARA FOSSA E POCO 2,00 X *0,50* M		1.308,3300	65.416,50
396	40,000	UN	ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 0,80 M, H = 0,50 M - ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 0,80 M, H = 0,50 M		171,7900	6.871,60
397	40,000	UN	ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 1,00 M, H = 0,50M - ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 1,00 M, H = 0,50M		223,7800	8.951,20
398	40,000	UN	ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 1,50 M, H = 0,50 M - ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 1,50 M, H = 0,50 M		541,3900	21.655,60
399	85,000	UN	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, P/ POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, S/ FUNDO, E 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M - ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, P/ POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, S/ FUNDO, E 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M		203,4400	17.292,40
400	65,000	UN	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE INSPECAO, COM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 0,60 M E ALTURA DE 0,50 M - ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE INSPECAO, COM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 0,60 M E ALTURA DE 0,50 M		203,4400	13.223,60
401	60,000	UN	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE INSPECAO, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 0,60 M E ALTURA DE 0,20 M - ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE INSPECAO, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 0,60 M E ALTURA DE 0,20 M		94,9400	5.696,40

402	40,000	UN	ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M - ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M	_____	305,1600	12.206,40
403	15,000	UN	ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,00 M E ALTURA DE 0,50 M. - ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,00 M E ALTURA DE 0,50 M.	_____	644,2400	9.663,60
404	7.200,000	UN	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136) - BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	_____	4,0000	28.800,00
405	6.800,000	UN	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136) - BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	_____	5,0000	34.000,00
406	4.000,000	UN	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136) - BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	_____	6,6100	26.440,00
407	2.500,000	UN	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136). - BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136).	_____	4,0000	10.000,00
408	2.700,000	UN	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136). - BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136).	_____	5,0000	13.500,00
409	80,000	M2	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL - BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	_____	54,1500	4.332,00
410	80,000	M2	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA COLORIDO - BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA COLORIDO	_____	81,6900	6.535,20
411	80,000	M2	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RAQUETE, *22 X 13,5* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL - BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RAQUETE, *22 X 13,5* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	_____	68,6300	5.490,40
412	80,000	M2	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL - BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	_____	74,1000	5.928,00
413	54,000	UN	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, S/ FUNDO C/ TAMPA - CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, S/ FUNDO C/ TAMPA	_____	125,4400	6.773,76
414	54,000	UN	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M - CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	_____	384,2800	20.751,12
415	280,000	M	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 20 CM, PARA AGUA PLUVIAL - CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 20 CM, PARA AGUA PLUVIAL	_____	20,3300	5.692,40

416	280,000	M	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL - CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	_____	24,8400	6.955,20
417	280,000	M	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL - CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL	_____	32,4900	9.097,20
418	560,000	UN	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136) - CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	_____	3,7000	2.072,00
419	110,000	M2	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4 M (SEM COLOCACAO) - LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4 M (SEM COLOCACAO)	_____	33,8900	3.727,90
420	110,000	M2	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KG/M2, VAO ATE 4,5 M (SEM COLOCACAO) - LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KG/M2, VAO ATE 4,5 M (SEM COLOCACAO)	_____	49,9200	5.491,20
421	110,000	M2	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,5 M (SEM COLOCACAO) - LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,5 M (SEM COLOCACAO)	_____	36,6400	4.030,40
422	2.160,000	UN	MEIO BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136) - MEIO BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	_____	2,4400	5.270,40
423	210,000	UN	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L) - MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L)	_____	32,7700	6.881,70
424	370,000	UN	MOURAO CONCRETO CURVO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, COM FUROS PARA FIOS - MOURAO CONCRETO CURVO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, COM FUROS PARA FIOS	_____	74,9500	27.731,50
425	420,000	UN	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA *10 X 10* CM, H= *2,30* M - MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA *10 X 10* CM, H= *2,30* M	_____	62,9200	26.426,40
426	320,000	UN	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA, *10 X 10* CM, H= 3,00 M - MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA, *10 X 10* CM, H= 3,00 M	_____	76,8100	24.579,20
427	110,000	M2	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. - PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA.	_____	157,8300	17.361,30
428	525,000	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	_____	75,0000	39.375,00
429	755,000	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	_____	269,0000	203.095,00
430	310,000	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	_____	447,5700	138.746,70
431	315,000	M	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM - TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM	_____	42,8900	13.510,35
432	515,000	M	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS,	_____	123,1900	63.442,85

433	575,000	M	CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM - TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	_____	139,0200	79.936,50
434	945,000	M	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM - TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	_____	68,9000	65.110,50
			TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM - TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM			

Total Lote	1.109.428,13

Nº Lote: 11 - EQUIPAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
435	9,000	UN	FURADEIRA BANCADA 13MM 220V - FURADEIRA BANCADA 13MM 220V	_____	791,1200	7.120,08
436	9,000	UN	FURADEIRA IMPACTO 1/2 650W - FURADEIRA IMPACTO 1/2 650W	_____	360,0000	3.240,00
437	2,000	UN	FURADEIRA IMPACTO 1/2 750W - FURADEIRA IMPACTO 1/2 750W	_____	595,0000	1.190,00
438	2,000	UN	LIXADEIRA ORBITAL GSS140 220W - LIXADEIRA ORBITAL GSS140 220W	_____	337,0000	674,00
439	9,000	UN	LIXADEIRA ROTO ORBITAL 6" C/ ASP 0,5HP PRO-400 - LIXADEIRA ROTO ORBITAL 6" C/ ASP 0,5HP PRO-400	_____	435,9000	3.923,10
440	2,000	UN	LIXADEIRA ROTO-ORBITAL 18V ILOV1813 S/ BAT S/ CAR - LIXADEIRA ROTO-ORBITAL 18V ILOV1813 S/ BAT S/ CAR	_____	495,0000	990,00
441	9,000	UN	PARAFUSADEIRA 12V PFV012 - PARAFUSADEIRA 12V PFV012	_____	250,8600	2.257,74
442	5,000	UN	PARAFUSADEIRA 1447 GSR 7-14E ELETRICA - PARAFUSADEIRA 1447 GSR 7-14E ELETRICA	_____	467,0000	2.335,00
443	5,000	UN	PARAFUSADEIRA 18V GSB185-LI - PARAFUSADEIRA 18V GSB185-LI	_____	797,0000	3.985,00
444	6,000	UN	PARAFUSADEIRA GSR 1000 SMART + MALETE + KIT - PARAFUSADEIRA GSR 1000 SMART + MALETE + KIT	_____	347,0900	2.082,54
445	6,000	UN	PARAFUSADEIRA GSR 1000 SMART - PARAFUSADEIRA GSR 1000 SMART	_____	550,0000	3.300,00
446	6,000	UN	PARAFUSADEIRA IMPACTO PFV120I - PARAFUSADEIRA IMPACTO PFV120I	_____	471,0000	2.826,00
447	6,000	UN	PLAINA ELETRICA 550W - PLAINA ELETRICA 550W	_____	508,6500	3.051,90
448	6,000	UN	PLAINA ELETRICA GHO 700 - PLAINA ELETRICA GHO 700	_____	980,0000	5.880,00
449	6,000	UN	SERRA CIRCULAR 7.1/4" 1200W - SERRA CIRCULAR 7.1/4" 1200W	_____	359,9000	2.159,40
450	6,000	UN	SERRA CIRCULAR 7.1/4" 1500W - SERRA CIRCULAR 7.1/4" 1500W	_____	884,0000	5.304,00
451	6,000	UN	SERRA TICO TICO 380W - SERRA TICO TICO 380W	_____	282,9000	1.697,40
452	6,000	UN	SERRA TICO TICO 800W - SERRA TICO TICO 800W	_____	304,7400	1.828,44

Total Lote	53.844,60

Nº Lote: 12 - MATERIAIS MARCENARIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
453	10.000,000	UN	PARAF PHILIPS 4,0 X 16 CC CISER - PARAF PHILIPS 4,0 X 16 CC CISER	_____	0,1000	1.000,00
454	290,000	UN	PARAF PHILIPS 4,0 X 40 CC CISER - PARAF PHILIPS 4,0 X 40 CC CISER	_____	0,1100	31,90
455	250,000	M	PERFIL ALUMÍNIO TIPO " U " VÃO 15MM COM 1MT - PERFIL ALUMÍNIO TIPO " U " VÃO 15MM COM 1MT	_____	40,9000	10.225,00
456	500,000	UN	TAPA FURO ADESIVO 13MM BRANCO PARA MOVEIS C/ 1000 UM - TAPA FURO ADESIVO 13MM BRANCO PARA MOVEIS C/ 1000 UM	_____	64,9000	32.450,00
457	1.000,000	UN	FECHO ROLETE PARA PORTA ARMÁRIO MÓVEIS - FECHO ROLETE PARA PORTA ARMÁRIO MÓVEIS	_____	2,1000	2.100,00
458	5.000,000	UN	GRAMPO MIGUELÃO DUPLO BRANCO P/ FIXAR FIOS	_____	3,6500	18.250,00

			CABOS ELÉTRICOS C/ PREGO - GRAMPO MIGUELÃO DUPLO BRANCO P/ FIXAR FIOS CABOS ELÉTRICOS C/ PREGO			
459	13,000	UN	MARTELO MANUAL UNHA 340G C/ CABO DE MADEIRA - MARTELO MANUAL UNHA 340G C/ CABO DE MADEIRA	_____	35,0000	455,00
460	13,000	UN	MARTELO MANUAL UNHA 450G CABEÇA MAGNETICA 27MM C/CABO DE MADEIRA - MARTELO MANUAL UNHA 450G CABEÇA MAGNETICA 27MM C/CABO DE MADEIRA	_____	50,0000	650,00
461	13,000	UN	MARTELO MANUAL UNHA 560G CABEÇA MAGNÉTICA 26MM C/CABO EM FIBRA - MARTELO MANUAL UNHA 560G CABEÇA MAGNÉTICA 26MM C/CABO EM FIBRA	_____	54,7100	711,23
462	1,000	UN	ESCADA EXTENSÍVEL REBITADA EM FIBRA 39 DEGRAUS 11,70 METROS - ESCADA EXTENSÍVEL REBITADA EM FIBRA 39 DEGRAUS 11,70 METROS	_____	2.299,9900	2.299,99

Total Lote	68.173,12

Nº Lote: 13 - MATERIAIS DE CORTE

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
463	50,000	UN	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 " - DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	_____	70,9700	3.548,50
464	60,000	UN	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM - DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	_____	25,3200	1.519,20
465	60,000	UN	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM) - DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	_____	26,7800	1.606,80
466	60,000	UN	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8" (228,6 X 6,4 X 22,2 MM) - DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8" (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	_____	27,1700	1.630,20
467	60,000	UN	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120 - DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	_____	5,3300	319,80
468	60,000	UN	DISCO DESBASTE 4.1/2" 115X6,4X22MM DBV - DISCO DESBASTE 4.1/2" 115X6,4X22MM DBV	_____	6,5000	390,00
469	60,000	UN	DISCO DESBASTE 7" 180X6,4X22MM CLASSIC BDA600 - DISCO DESBASTE 7" 180X6,4X22MM CLASSIC BDA600	_____	19,0000	1.140,00

Total Lote	10.154,50

Nº Lote: 14 - FERRAMENTAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
470	22,000	UN	TORQUES TORQUESA ARMADOR 12 POLEGADAS - TORQUES TORQUESA ARMADOR 12 POLEGADAS	_____	61,7000	1.357,40
471	20,000	UN	TORQUESA 8 POLEGADAS AÇO FORJADO - TORQUESA 8 POLEGADAS AÇO FORJADO	_____	29,0000	580,00
472	22,000	UN	ALICATE TIPO TURQUESA ARMADOR 12 POLEGADAS AZUL PROFISSIONAL - ALICATE TIPO TURQUESA ARMADOR 12 POLEGADAS AZUL PROFISSIONAL	_____	64,5100	1.419,22
473	22,000	UN	ALICATE TORQUÊS/TORQUESA ARMADOR 10 POLEGADAS - ALICATE TORQUÊS/TORQUESA ARMADOR 10 POLEGADAS	_____	51,2900	1.128,38
474	20,000	UN	ENXADÃO ESTREITO 2.0L C/ CABO 1.20M - ENXADÃO ESTREITO 2.0L C/ CABO 1.20M	_____	63,0000	1.260,00
475	20,000	UN	ENXADÃO LARGO NORTE 2,0 LIBRAS COM CABO 1,30M - ENXADÃO LARGO NORTE 2,0 LIBRAS COM CABO 1,30M	_____	52,9000	1.058,00
476	22,000	UN	ENXADÃO NORTE LARGO 2.0 LBS SEM CABO CAPINAR OBRA - ENXADÃO NORTE LARGO 2.0 LBS SEM CABO CAPINAR OBRA	_____	26,9000	591,80
477	22,000	UN	KIT FORMÃO PROFISSIONAL PARA ENTALHAR MADEIRA 4 PEÇAS - KIT FORMÃO PROFISSIONAL PARA ENTALHAR MADEIRA 4 PEÇAS	_____	58,2300	1.281,06
478	22,000	UN	JOGO DE FORMÃO PARA MADEIRA ENTALHADOR ENTALHE 12 PCS - JOGO DE FORMÃO PARA MADEIRA	_____	123,4100	2.715,02

			ENTALHADOR ENTALHE 12 PCS			
479	19,000	UN	KIT 3 PEÇAS PONTEIRA E TALHADEIRAS PARA MARTELETE - KIT 3 PEÇAS PONTEIRA E TALHADEIRAS PARA MARTELETE	_____	49,7800	945,82
480	20,000	UN	KIT C/ 2 PÇS DE TALHADEIRAS E PONTEIRO FRIZADAS P/ CONCRETO - KIT C/ 2 PÇS DE TALHADEIRAS E PONTEIRO FRIZADAS P/ CONCRETO	_____	26,0100	520,20

Total Lote	12.856,90
Total Geral dos Lotes	7.201.743,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 75.326.066/0001-75 **Telefone: (49) 3221-8000**
Avenida Vidal Ramos Junior, 228
CEP: 88540-000 - Otacílio Costa SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 26/2026 - PE

Processo Administrativo:	**139/2026**
Data do Processo:	**24/09/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 75.326.066/0001-75 **Telefone: (49) 3221-8000**
Avenida Vidal Ramos Junior, 228
CEP: 88540-000 - Otacílio Costa SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 26/2026 - PE

Processo Administrativo:	**139/2026**
Data do Processo:	**24/09/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 75.326.066/0001-75 **Telefone: (49) 3221-8000**
Avenida Vidal Ramos Junior, 228
CEP: 88540-000 - Otacílio Costa SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 26/2026 - PE

Processo Administrativo:	**139/2026**
Data do Processo:	**24/09/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 75.326.066/0001-75 **Telefone: (49) 3221-8000**
Avenida Vidal Ramos Junior, 228
CEP: 88540-000 - Otacílio Costa SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 26/2026 - PE

Processo Administrativo:	**139/2026**
Data do Processo:	**24/09/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 75.326.066/0001-75 **Telefone: (49) 3221-8000**
Avenida Vidal Ramos Junior, 228
CEP: 88540-000 - Otacílio Costa SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 26/2026 - PE

Processo Administrativo:	**139/2026**
Data do Processo:	**24/09/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 75.326.066/0001-75 **Telefone: (49) 3221-8000**
Avenida Vidal Ramos Junior, 228
CEP: 88540-000 - Otacílio Costa SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 26/2026 - PE

Processo Administrativo:	**139/2026**
Data do Processo:	**24/09/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 75.326.066/0001-75 **Telefone: (49) 3221-8000**
Avenida Vidal Ramos Junior, 228
CEP: 88540-000 - Otacílio Costa SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 26/2026 - PE

Processo Administrativo:	**139/2026**
Data do Processo:	**24/09/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 75.326.066/0001-75 **Telefone: (49) 3221-8000**
Avenida Vidal Ramos Junior, 228
CEP: 88540-000 - Otacílio Costa SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 26/2026 - PE

Processo Administrativo:	**139/2026**
Data do Processo:	**24/09/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 75.326.066/0001-75 **Telefone: (49) 3221-8000**
Avenida Vidal Ramos Junior, 228
CEP: 88540-000 - Otacílio Costa SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 26/2026 - PE

Processo Administrativo:	**139/2026**
Data do Processo:	**24/09/2026**

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA – SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES E CONVÊNIOS

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 – Aquisição de Materiais de Construção para atender as demandas das secretarias, fundos, fundações e convênios do município de Otacílio Costa, na manutenção e reforma nas unidades da administração pública, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 - O prazo de vigência do registro de preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado na forma da Lei n° 14.133/2021.

1.4 - Os custos unitários estimados a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns apostos na tabela anexo, a serem contratados mediante Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei 14.133/21.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A aquisição de materiais de construção é fundamental para atender às demandas de manutenção e reforma nas unidades da administração pública de Otacílio Costa. Esses materiais permitirão a realização de reparos e melhorias necessárias para garantir a funcionalidade e a segurança dos espaços públicos, além de contribuir para a preservação do patrimônio municipal.

2.1.1. Tem como objetivo, garantir a manutenção regular dos espaços públicos, como escolas, prédios administrativos e outros, para assegurar a segurança e o conforto dos usuários. Realizar reformas e modernizações necessárias para melhorar a infraestrutura das unidades da administração pública, tornando-as mais funcionais e eficientes. Preservar o patrimônio municipal,

Assinado eletronicamente por ALAIR XAVIER.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/7268af4f-670f-4724-9195-38bf057d0395.

garantindo que os espaços públicos sejam mantidos em boas condições e continuem a servir à comunidade.

2.1.2. A realização de manutenções e reformas preventivas pode evitar gastos maiores com reparos emergenciais e substituições de materiais.

2.1.3. A manutenção e reforma dos espaços públicos garantirão a segurança e o conforto dos usuários, contribuindo para a qualidade de vida da comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - A solução encontrada é a abertura de Processo Licitatório para a aquisição dos materiais de construção para atender às demandas de manutenção e reforma nas unidades da administração pública de Otacílio Costa. Para estas aquisições optou-se por processo de registro de preços, sendo as aquisições realizadas parceladamente a fim de trabalhar com estoques mínimos, não ocupando assim espaço no setor de almoxarifado e aporte financeiros com a armazenagem excessiva de materiais.

3.2. O preço estimado da contratação foi realizado com base em solicitações de cotação enviadas a fornecedores e tabela SINAP, e os resultados são apresentados conforme relatório realizado pelo Supervisor de Pesquisa de Preços, anexo. Os recursos para a referida contratação serão provenientes do orçamento geral do Município de Otacílio Costa para o exercício de 2026 das secretarias, Fundos e Fundações:

- Secretaria de Planejamento;
- Secretaria de Administração
- Secretaria de Habitação e Captação de Recursos;
- Secretaria de Obras;
- Secretaria de Agricultura;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Meio Ambiente;

Assinado eletronicamente por ALAIR XAVIER.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/7268af4f-670f-4724-9195-38bf057d0395.

- Defesa Civil;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Fundação Municipal de Esportes;
- Fundação Municipal de Cultura;
- Convênios (Policias Rodoviária, Civil e Militar e Corpo de Bombeiros)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os fornecedores quando da contratação deverão atender as demandas do Município, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, possibilitando propostas mais vantajosas mediante competição do menor preço.

4.2 - É permitida a subcontratação parcial do objeto dependendo de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5 - EXECUÇÃO CONTRATUAL ENTREGA CRITÉRIOS E ACEITAÇÃO

5.1. O prazo de entrega dos itens será de 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão Autorização de Fornecimento em acordo com as condições e prazos propostos.

5.2. Os materiais, deverão ser entregues no endereço indicado na requisição, com nota fiscal de venda contendo a descrição completa dos itens, com os quantitativos, valores unitários e totais.

5.3. Quando do fornecimento estes serão recebidos, em remessa única, através de nota fiscal. Não será admitido entrega parcial dos materiais objeto da compra.

Assinado eletronicamente por ALAIR XAVIER.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/7268af4f-670f-4724-9195-38bf057d0395.

5.4. Os materiais serão recebidos com nota fiscal, provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e com a assinatura de Termo de Recebimento Provisório, pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade constantes neste TR e na proposta.

5.5. Na entrega, todos os materiais deverão ser conferidos, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição técnica, a marca e o modelo, bem como, a inviolabilidade das embalagens.

5.6. Quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os objetos, serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, através de nota fiscal devidamente atestada pelo (a) gestor (a) da aquisição, bem como um servidor do almoxarifado e contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber os materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

Assinado eletronicamente por ALAIR XAVIER.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/7268af4f-670f-4724-9195-38bf057d0395.

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade e as especificações constantes no anexo deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no prazo de 02 (dois) dias úteis;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão e ou servidor especialmente designado;

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos objetos, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, o objeto com avarias ou defeitos;

Assinado eletronicamente por ALAIR XAVIER.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/7268af4f-670f-4724-9195-38bf057d0395.

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução das aquisições, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do instrumento contratual.

7.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. O prazo de garantia contratual complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

8.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

8.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos materiais pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

8.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos materiais, compreendendo a sua substituição total ou parcial de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

8.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Assinado eletronicamente por ALAIR XAVIER.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/7268af4f-670f-4724-9195-38bf057d0395.

8.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

8.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

8.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

8.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

8.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1 - ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Assinado eletronicamente por ALAIR XAVIER.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/7268af4f-670f-4724-9195-38bf057d0395.

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

9.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

9.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

9.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

9.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

Assinado eletronicamente por ALAIR XAVIER.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/7268af4f-670f-4724-9195-38bf057d0395.

9.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

9.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

9.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.1.14. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, as Secretarias, Fundações e entidade do Município convocarão o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de recebimento e fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.1.15. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.1.16. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais, Estaduais e Municipais, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

Assinado eletronicamente por ALAIR XAVIER.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/7268af4f-670f-4724-9195-38bf057d0395.

10 - DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE

10.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a emissão da NFE. A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no seguinte e-mail: nf@otaciliocosta.sc.gov.br.

10.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3. O Pagamento será procedido através de depósito em conta corrente cujo contratado é titular, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em via original, devidamente preenchida, não podendo conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas.

10.4 - Dos reajustes

10.4.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. - Modelos de Modalidade de Licitação:

Assinado eletronicamente por ALAIR XAVIER.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/7268af4f-670f-4724-9195-38bf057d0395.

11.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação na forma eletrônica, na modalidade Registro de Preços com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

11.1.2. - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

11.1.3. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.4. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.5. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.6. - O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.1.7. - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

Assinado eletronicamente por ALAIR XAVIER.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/7268af4f-670f-4724-9195-38bf057d0395.

11.1.8. - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

11.1.9. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.10. - Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.2. - Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

11.2.1. Habilitação Jurídica:

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou

Assinado eletronicamente por ALAIR XAVIER.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/7268af4f-670f-4724-9195-38bf057d0395.

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

- Ato de autorização para o exercício da atividade de venda de materiais.

11.2.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

A comprovação da REGULARIDADE FISCAL será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2.4. Qualificação Econômica Financeira:

Assinado eletronicamente por ALAIR XAVIER.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/7268af4f-670f-4724-9195-38bf057d0395.

A comprovação da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante.

11.2.5. Qualificação Técnica:

a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral, conforme a seguir:
12.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Secretaria de Planejamento – 103 – 0117 – Recursos Próprios;
- Secretaria de Administração – 024 – 0117- Recursos Próprios;
- Secretaria de Habitação e Captação de Recursos - 134 – 0117 Recursos Próprios;
- Secretaria de Obras –73 – 0117 – Recursos Próprios;
- Secretaria de Agricultura – 082 – 0117 – Recursos Próprios;
- Secretaria de Educação – 61 – 0118 – Recursos Próprios;
- Secretaria de Educação – 50 – 0117 – Recursos Próprios;
- Secretaria de Meio Ambiente – 117 – 0117 - Recursos Próprios;
- Defesa Civil – 014 – 0117 – Recursos Próprios;
- Fundo Municipal de Saúde – 09 – 0119 – Recursos Próprios;
- Fundo Municipal de Assistência Social – 08 – 0117 - Recursos Próprios;
- Fundação Municipal de Esportes – 06 – 0117 - Recursos Próprios;
- Fundação Municipal de Cultura – 04 - 0117 - Recursos Próprios;
- Convênios:
- Polícia Civil – 105 – 0011- Recursos Próprios;

Assinado eletronicamente por ALAIR XAVIER.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/7268af4f-670f-4724-9195-38bf057d0395.

- Polícia Militar - 105 – 0010 - Recursos Próprios;
- Corpo de Bombeiros- 141 – 0117 - Recursos Próprios;

Otacílio Costa/SC, 23 de setembro de 2026.

Alair Xavier

Secretário de Administração

Assinado eletronicamente por ALAIR XAVIER.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/7268af4f-670f-4724-9195-38bf057d0395.

Assinado eletronicamente por ALAIR XAVIER.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/7268af4f-670f-4724-9195-38bf057d0395.

RELAÇÃO DE MATERIAIS

	ITENS ANEXO I		VLR	SECRETARIA PLANEJAMENTO QTDE	SECRETARIA PLANEJAMENTO VLR	SECRETARIA HABITAÇÃO QTDE	SECRETARIA HABITAÇÃO VLR	SECRETARIA OBRAS QTDE	SECRETARIA OBRAS VLR	SECRETARIA AGRICULTURA QTDE	SECRETARIA AGRICULTURA VLR	SECRETARIA MEIO AMBIENTE QTDE	SECRETARIA MEIO AMBIENTE VLR	SECRETARIA EDUCAÇÃO QTDE	SECRETARIA EDUCAÇÃO VLR	SECRETARIA SAUDE QTDE	SECRETARIA SAUDE VLR	SECRETARIA SOCIAL QTDE	SECRETARIA SOCIAL VLR	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO QTDE	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO VLR	FUNDAÇÃO ESPORTES QTDE	FUNDAÇÃO ESPORTES VLR	FUNDAÇÃO CULTURA QTDE	FUNDAÇÃO CULTURA VLR	DEFESA CIVIL QTDE	DEFESA CIVIL VLR	CORPO DE BOMBEIROS QTDE	CORPO DE BOMBEIROS VLR	POLICIA MILITAR QTDE	POLICIA MILITAR VLR	POLICIA CIVIL QTDE	POLICIA CIVIL VLR	SECRETARIAS TOTAL QTDE	SECRETARIAS TOTAL VLR
1	**CIMENTO E CAL**													-	-	-	-	-	-									-	-	-	-	-	-	-	-
1.1	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	0,89	20,00	17,80	20,00	17,80	30,00	26,70	5,00	4,45			2,00	1,78	2,00	1,78	10,00	8,90	20,00	17,80	20,00	17,80							10,00	8,90	10,00	8,90	10,00	8,90	**149,00**	**132,61**
1.2	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	1,65	20,00	33,00	20,00	33,00	30,00	49,50	5,00	8,25			20,00	33,00	20,00	33,00	10,00	16,50	20,00	33,00	20,00	33,00							20,00	33,00	10,00	16,50	10,00	16,50	**205,00**	**338,25**
1.3	CAL VIRGEM	KG	0,84	400,00	336,00	1.272,00	1.068,48	600,00	504,00	600,00	504,00			400,00	336,00	400,00	336,00	200,00	168,00	400,00	336,00	400,00	336,00								-	200,00	168,00	200,00	168,00	**5.072,00**	**4.260,48**
1.4	CIMENTO PORTLAND	KG	0,89	8.000,00	7.120,00	5.000,00	4.450,00	6.000,00	5.340,00	7.500,00	6.675,00	2.500,00	2.225,00	3.000,00	2.670,00	3.000,00	2.670,00	10.000,00	8.900,00	1.000,00	890,00	1.000,00	890,00							5.000,00	4.450,00	5.000,00	4.450,00	5.000,00	4.450,00	**62.000,00**	**55.180,00**
	TOTAL GRUPO			**7.506,80**		**5.569,28**		**5.920,20**		**7.191,70**		**2.225,00**		**3.040,78**		**3.040,78**		**9.093,40**		**1.276,80**		-	-	-	-	-	-	**4.483,00**		**4.643,40**		**4.643,40**			**59.511,34**
2	**AGREGADOS GRAÚDOS E MIUDOS**																																				
2.1	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	M3	160,00	100,00	16.000,00	80,00	12.800,00	30,00	4.800,00	30,00	4.800,00	30,00	4.800,00	48,00	7.680,00	48,00	7.680,00	20,00	3.200,00	30,00	4.800,00	50,00	8.000,00								15,00	2.400,00	15,00	2.400,00	15,00	2.400,00	**511,00**	**81.760,00**
2.2	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	M3	162,09	50,00	8.104,50	40,00	6.483,60	30,00	4.862,70	15,00	2.431,35	15,00	2.431,35	24,00	3.890,16	24,00	3.890,16	20,00	3.241,80	50,00	8.104,50	20,00	3.241,80								10,00	1.620,90	10,00	1.620,90	10,00	1.620,90	**318,00**	**51.544,62**
2.3	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	M3	160,00	150,00	24.000,00	90,00	14.400,00	100,00	16.000,00	40,00	6.400,00	40,00	6.400,00	64,00	10.240,00	64,00	10.240,00	50,00	8.000,00	50,00	8.000,00	50,00	8.000,00								20,00	3.200,00	20,00	3.200,00	20,00	3.200,00	**758,00**	**121.280,00**
2.4	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	M3	129,20	50,00	6.460,00	40,00	5.168,00	50,00	6.460,00	10,00	1.292,00	10,00	1.292,00	4,00	516,80	4,00	516,80	50,00	6.460,00	50,00	6.460,00								10,00	1.292,00	10,00	1.292,00	10,00	1.292,00	**298,00**	**38.501,60**
2.5	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	M3	111,91	20,00	2.238,20	40,00	4.476,40	50,00	5.595,50	10,00	1.119,10	10,00	1.119,10	4,00	447,64	4,00	447,64	20,00	2.238,20	20,00	2.238,20	10,00	1.119,10								10,00	1.119,10	10,00	1.119,10	10,00	1.119,10	**218,00**	**24.396,38**
2.6	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	M3	112,50	70,00	7.875,00	40,00	4.500,00	50,00	5.625,00	10,00	1.125,00	10,00	1.125,00	4,00	450,00	4,00	450,00	20,00	2.250,00			10,00	1.125,00								-	10,00	1.125,00	10,00	1.125,00	**238,00**	**26.775,00**
2.7	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	M3	105,71	30,00	3.171,30	40,00	4.228,40	30,00	3.171,30	10,00	1.057,10	10,00	1.057,10	4,00	422,84	4,00	422,84	20,00	2.114,20		-		-								-	-	-	-	-	-	**88,00**	**9.302,48**
2.8	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	M3	175,90	30,00	5.277,00	40,00	7.036,00	30,00	5.277,00	10,00	1.759,00	10,00	1.759,00	4,00	703,60	4,00	703,60	20,00	3.518,00		-		-								-	-	-	-	-	-	**88,00**	**15.479,20**
2.9	PEDRA BRITADA N. 5 (76 A 100 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	M3	162,00	30,00	4.860,00	40,00	6.480,00	30,00	4.860,00	10,00	1.620,00	10,00	1.620,00	4,00	648,00	4,00	648,00	20,00	3.240,00		-		-								-	-	-	-	-	-	**88,00**	**14.256,00**
2.10	PÓ DE BRITA	M3	162,00	50,00	8.100,00	60,00	9.720,00	50,00	8.100,00	15,00	2.430,00	15,00	2.430,00	24,00	3.888,00	24,00	3.888,00	20,00	3.240,00		-	10,00	1.620,00								10,00	1.620,00	5,00	810,00	5,00	810,00	**288,00**	**46.656,00**
	TOTAL GRUPO				**86.086,00**		**75.292,40**		**58.134,90**		**24.033,55**				**24.033,55**		**28.887,04**		**28.887,04**		**37.502,20**		**29.602,70**		**23.105,90**		-		**11.252,00**		**11.567,00**		**11.567,00**			**429.951,28**
3	**ARAMES - VERGALHÕES - MATERIAIS DE FERRO E AÇO**																																				
3.1	ARAME DE FERRO COBREADO 2,38MM MEDIO	KG	54,72	20,00	1.094,40	6,00	328,32	100,00	5.472,00		-		-	4,00	218,88	4,00	218,88		-	20,00	1.094,40		-								-	-	-	-	-	-	**154,00**	**8.426,88**
3.2	ARAME DE FERRO COBREADO 3,18MM GROSSO	KG	58,67	50,00	2.933,50	10,00	586,70	100,00	5.867,00		-		-	4,00	234,68	4,00	234,68		-	20,00	1.173,40		-								-	-	-	-	-	-	**188,00**	**11.029,95**
3.3	ARAME DE LATAO P/ SOLDA 1/32"	KG	330,58		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-								-	-	-	-	-	-		-
3.4	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250	M	1,59	200,00	318,00	2.000,00	3.180,00	2.000,00	3.180,00	5.000,00	7.950,00	2.000,00	3.180,00		-		-		1.000,00	1.590,00		-									-	-	-	-	-	-	**12.200,00**	**19.398,00**
3.5	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	M	1,43	200,00	286,00	2.000,00	2.860,00	800,00	1.144,00	2.000,00	2.860,00		-		-		-		-		-		-								-	-	-	-	-	-	**3.400,00**	**4.862,00**
3.6	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	26,00	200,00	5.200,00	1.000,00	26.000,00	200,00	5.200,00	500,00	13.000,00	400,00	10.400,00		-		-		-		-		-								-	-	-	-	-	-	**2.300,00**	**59.800,00**
3.7	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,073 KG/M)	KG	30,20	100,00	3.020,00	150,00	4.530,00	100,00	3.020,00	800,00	24.160,00		-		-		-		-		-		-								50,00	1.510,00	50,00	1.510,00	**1.250,00**	**37.750,00**
3.8	ARAME GALVANIZADO, 18 BWG (1,24 MM), CLASSE 250	KG	37,08	120,00	4.449,60	200,00	7.416,00	-	-	1.000,00	37.080,00		-		-		-		-		-		-								50,00	1.854,00	50,00	1.854,00	**1.420,00**	**52.653,60**
3.9	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	UN	26,00	30,00	780,00	15,00	390,00	-	-		-		-		-		-		-	20,00	520,00		-						10,00	260,00	10,00	260,00	10,00	260,00	**95,00**	**2.470,00**
3.10	ARAME RECOZIDO - N14	KG	19,54	20,00	390,80	10,00	195,40	-	-		-		-		-		-		-	20,00	390,80		-								10,00	195,40	10,00	195,40	**70,00**	**1.367,80**
3.11	ARAME RECOZIDO 5KG - N10	UN	48,87		-	5,00	244,35	-	-		-		-		-		-		-		-		-								-	-	-	-	-	-	**5,00**	**244,35**
3.12	ARAME RECOZIDO 5KG - N12	UN	17,50		-	5,00	87,50	-	-		-		-		-		-		-		-		-								-	-	-	-	-	-	**5,00**	**87,50**
3.13	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	10,01	30,00	300,30	15,00	150,15	-	-	15,00	150,15	10,00	100,10	-	-		-		-		-		-								-	-	-	-	-	-	**70,00**	**700,70**
3.14	BARRA ROSCADA ZINCADA 1/2"	KG	20,35	3,00	61,05	10,00	203,50	-	-	13,00	264,55		-		-		-		-		-		-								-	-	-	-	-	-	**26,00**	**529,10**
3.15	BARRA ROSCADA ZINCADA 1/4"	KG	5,83	3,00	17,49	5,00	29,15	-	-	13,00	75,79		-		-		-		-		-		-								-	-	-	-	-	-	**21,00**	**122,43**
3.16	BARRA ROSCADA ZINCADA 5/16	KG	9,52	3,00	19,56	5,00	32,60	-	-	13,00	84,76		-		-		-		-		-		-								-	-	-	-	-	-	**21,00**	**136,92**
3.17	BARRA ROSCADA ZINCADA 3/4"	KG	46,04	3,00	138,12	5,00	230,20	-	-	13,00	598,52		-		-		-		-		-		-								-	-	-	-	-	-	**21,00**	**966,84**
3.18	BARRA ROSCADA ZINCADA 3/8"	KG	12,65	3,00	37,95	5,00	63,25	-	-	13,00	164,45		-		-		-		-		-		-								-	-	-	-	-	-	**21,00**	**265,65**
3.19	BARRA ROSCADA ZINCADA 5/16"	KG	11,28	3,00	33,84	5,00	56,40	-	-	13,00	146,64		-		-		-		-		-		-								-	-	-	-	-	-	**21,00**	**236,88**
3.20	BARRA ROSCADA ZINCADA 5/8"	KG	38,48	3,00	115,44	5,00	192,40	-	-	13,00	500,24		-		-		-		-		-		-								-	-	-	-	-	-	**21,00**	**808,08**
3.21	BARRA ROSCADA ZINCADA 7/8	KG	61,00	3,00	183,00	5,00	305,00	-	-	13,00	793,00		-		-		-		-		-		-								-	-	-	-	-	-	**21,00**	**1.281,00**
3.22	CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 4 (E = 6 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	M2	1.447,93		-	5,00	7.239,65	-	-		-		-		-		-		-		-		-								6,00	8.687,58	-	-	-	-	**11,00**	**15.927,23**
3.23	CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	M2	965,27		-	5,00	4.826,35	-	-	10,00	9.652,70		-		-		-		-		-		-								-	-	-	-	-	-	**15,00**	**14.479,05**
3.24	CHAPA/BOBINA LISA EM ALUMINIO, LIGA 1.200 - H14, QUALQUER ESPESSURA, QUALQUER LARGURA	KG	29,90		-	5,00	149,50	-	-	20,00	598,00		-		-		-		-		-		-								-	-	-	-	-	-	**25,00**	**747,50**
3.25	GRAMPO CERCA 19/9 (PACOTE 1KG)	KG	20,52	1,00	20,52	20,00	410,40	-	-	150,00	3.078,00	40,00	820,80	-	-	-	-	10,00	205,20		-		-								5,00	102,60	5,00	102,60	5,00	102,60	**236,00**	**4.842,72**
3.26	PERFIL CANTONEIRA L, LISA, EM ACO, 25 X 30 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	M	3,34		-	4,00	13,36	3,00	10,02	-	-	2,00	6,68	34,00	113,56	34,00	113,56		-		-		-								-	-	-	-	-	-	**71,00**	**237,14**
3.27	PERFIL CANTONEIRA L, PERFURADA, EM ACO, 23 X 23 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	M	3,30		-	8,00	26,40	4,00	13,20		-	2,00	6,60	35,00	115,50	35,00	115,50		-		-		-								-	-	-	-	-	-	**84,00**	**277,20**
3.28	PREGO 08 X 08 C/ CABECA	KG	31,90	15,00	478,50	8,00	255,20	4,00	127,60	30,00	957,00	15,00	478,50	3,00	95,70	3,00	95,70	10,00	319,00	20,00	638,00		-								-	-	5,00	159,50	5,00	159,50	**113,00**	**3.604,70**
3.29	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	28,77	15,00	431,55	60,00	1.726,20	30,00	863,10	30,00	863,10	15,00	431,55	-	-	-	-	10,00	287,70	20,00	575,40		-								-	-	5,00	143,85	5,00	143,85	**190,00**	**5.466,30**
3.30	PREGO 10 X 10 S/ CABECA	KG	25,96	15,00	389,40	60,00	1.557,60	30,00	778,80	30,00	778,80	15,00	389,40	-	-	-	-	10,00	259,60	-	-		-								-	-	5,00	129,80	5,00	129,80	**170,00**	**4.413,20**
3.31	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	19,93	15,00	298,95	60,00	1.195,80	30,00	597,90	30,00	597,90	15,00	298,95	-	-	-	-	10,00	199,30	-	-		-							10,00	199,30	5,00	99,65	5,00	99,65	**180,00**	**3.587,40**
3.32	PREGO 12 X 12 S/ CABECA	KG	26,00	15,00	390,00	60,00	1.560,00	30,00	780,00	30,00	780,00	15,00	390,00	25,00	650,00	25,00	650,00	-	-	-	-		-								-	-	5,00	130,00	5,00	130,00	**210,00**	**5.460,00**
3.33	PREGO 13 X 15 C/ CABECA	KG	26,00	15,00	390,00	60,00	1.560,00	30,00	780,00	30,00	780,00	15,00	390,00	25,00	650,00	25,00	650,00	-	-	-	-		-								-	-	5,00	130,00	5,00	130,00	**210,00**	**5.460,00**
3.34	PREGO 13 X 15 S/ CABECA	KG	25,64	15,00	384,60	60,00	1.538,40	30,00	769,20	30,00	769,20	15,00	384,60	25,00	641,00	25,00	641,00	-	-	-	-		-								-	-	5,00	128,20	5,00	128,20	**210,00**	**5.384,40**
3.35	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	KG	18,05	15,00	270,75	60,00	1.083,00	30,00	541,50	30,00	541,50	15,00	270,75	25,00	451,25	25,00	451,25	-	-	20,00	361,00		-								-	-	5,00	90,25	5,00	90,25	**230,00**	**4.151,50**
3.36	PREGO 15 X 21 C/ CABECA	KG	21,25	15,00	318,75	60,00	1.275,00	30,00	637,50	30,00	637,50	15,00	318,75	-	-	-	-	10,00	212,50	20,00	425,00		-								-	-	5,00	106,25	5,00	106,25	**190,00**	**4.037,50**
3.37	PREGO 17 X 27 C/ CABECA	KG	30,42	15,00	456,30	60,00	1.825,20	30,00	912,60	30,00	912,60	15,00	456,30	-	-	-	-	10,00	304,20	-	-		-								-	-	5,00	152,10	5,00	152,10	**170,00**	**5.171,40**
3.38	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	16,12	15,00	241,80	60,00	967,20	30,00	483,60	30,00	483,60	-	-	-	-	-	-	10,00	161,20	-	-		-								-	-	5,00	80,60	5,00	80,60	**155,00**	**2.498,60**
3.39	PREGO COM CABECA EM ACO, MEDINDO 16X21	KG	23,00	15,00	345,00	60,00	1.380,00	30,00	690,00	30,00	690,00	-	-	25,00	575,00	25,00	575,00	10,00	230,00	20,00	460,00		-								-	-	5,00	115,00	5,00	115,00	**225,00**	**5.175,00**
3.40	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	15,42	15,00	231,30	60,00	925,20	30,00	462,60	30,00	462,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15,00	231,30		-						10,00	154,20	5,00	77,10	5,00	77,10	**170,00**	**2.621,40**
3.41	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	18,67	15,00	280,05	60,00	1.120,20	50,00	933,50	30,00	560,10	-	-	25,00	466,75	25,00	466,75	-	-	-	-		-								-	-	5,00	93,35	5,00	93,35	**215,00**	**4.014,05**
3.42	PREGO 17 X 27 S/ CABECA	KG	23,16	20,00	463,20	60,00	1.389,60	30,00	694,80	30,00	694,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15,00	347,40		-						-	-	5,00	115,80	5,00	115,80	**165,00**	**3.821,40**
3.43	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	15,13	50,00	756,50	60,00	907,80	30,00	453,90	30,00	453,90	15,00	226,95	25,00	378,25	25,00	378,25	-	-	20,00	302,60		-								-	-	5,00	75,65	5,00	75,65	**265,00**	**4.009,45**
3.44	PREGO 18 X 30 CABECA DUPLA	KG	22,09	15,00	331,35	60,00	1.325,40	50,00	1.104,50	30,00	662,70	15,00	331,35	25,00	552,25	25,00	552,25	-	-	20,00	441,80		-								-	-	5,00	110,45	5,00	110,45	**250,00**	**5.522,50**
3.45	PREGO 18 X 30 C/ CABECA	KG	16,15	50,00	807,50	60,00	969,00	30,00	484,50	30,00	484,50	15,00	242,25	-	-	-	-	10,00	161,50	20,00	323,00		-								-	-	5,00	80,75	5,00	80,75	**225,00**	**3.633,75**
3.46	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	KG	15,13	15,00	226,95	60,00	907,80	50,00	756,50	30,00	453,90	-	-	-	-	-	-	10,00	151,30	-	-	15,00	226,95		-						-	-	5,00	75,65	5,00	75,65	**190,00**	**2.874,70**
3.47	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	15,15	15,00	226,65	60,00	906,60	-	-	-	-	15,00	226,65	-	-	-	-	10,00	151,10	-	-	15,00	226,65		-						10,00	151,10	5,00	75,55	5,00	75,55	**135,00**	**2.039,85**
3.48	PREGO 20 X 48 C/ CABECA	KG	24,76	15,00	371,40	60,00	1.485,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	247,60	-	-		-								-	-	5,00	123,80	5,00	123,80	**95,00**	**2.352,20**
3.49	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	15,24	15,00	228,60	60,00	914,40	-	-	-	-	15,00	228,60	-	-	-	-	10,00	152,40	20,00	304,80		-								10,00	152,40	5,00	76,20	-	-	**135,00**	**2.057,40**
3.50	PREGO COM CABECA EM ACO, MEDINDO 22X48	KG	23,00	15,00	345,00	60,00	1.380,00	-	-	15,00	345,00	-	-	-	-	-	-	-	-	20,00	460,00		-								-	-	-	-	-	-	**110,00**	**2.530,00**
3.51	PREGO 23 X 54 C/ CABECA	KG	25,15	15,00	377,25	60,00	1.509,00	5,00	125,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,00	503,00		-								-	-	-	-	-	-	**100,00**	**2.515,00**
3.52	PREGO 23 X 60 C/ CABECA	KG	25,70	15,00	385,50	60,00	1.542,00	5,00	128,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-								-	-	-	-	-	-	**80,00**	**2.056,00**
3.53	PREGO 24 X 72 C/ CABECA	KG	24,90	15,00	373,50	60,00	1.494,00	5,00	124,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-								-	-	-	-	-	-	**80,00**	**1.992,00**
3.54	PREGO 25 X 72 C/ CABECA	KG	28,05	15,00	420,75	60,00	1.683,00	30,00	841,50	30,00	841,50	15,00	420,75	-	-	-	-	-	-	-	-		-								-	-	-	-	-	-	**150,00**	**4.207,50**
3.55	PREGO 26 X 84 C/ CABECA	KG	26,80	15,00	402,00	60,00	1.608,00	-	-	100,00	2.680,00	15,00	402,00	-	-	-	-	10,00	268,00	20,00	536,00		-								-	-	-	-	-	-	**220,00**	**5.896,00**
3.56	PREGO ARDOX 22 X 12	KG	43,45	80,00	3.476,00	60,00	2.607,00	-	-	-	-	15,00	651,75	-	-	-	-	10,00	434,50	20,00	869,00		-								-	-	-	-	-	-	**185,00**	**8.038,25**
3.57	PREGO ARDOX 17 X 27	KG	31,88	80,00	2.550,40	60,00	1.912,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	318,80	20,00	637,60		-								-	-	-	-	-	-	**170,00**	**5.419,60**
3.58	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	28,77	15,00	431,55	60,00	1.726,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	287,70	-	-		-								-	-	-	-	-	-	**85,00**	**2.445,45**
3.59	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 11 X 11 (1 X 17)	KG	26,61	15,00	399,15	60,00	1.596,60	30,00	798,30	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	266,10	-	-		-								-	-	-	-	-	-	**115,00**	**3.060,15**
3.60	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	19,93	15,00	298,95	60,00	1.195,80	30,00	597,90	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	199,30	-	-		-								-	-	-	-	-	-	**115,00**	**2.291,95**
3.61	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	KG	18,05	15,00	270,75	60,00	1.083,00	30,00	541,50	-	-	15,00	270,75	-	-	-	-	-	-	-	-		-								-	-	-	-	-	-	**120,00**	**2.166,00**
3.62	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	16,75	15,00	251,25	60,00	1.005,00	30,00	502,50	-	-	15,00	251,25	-	-	-	-	-	-	-	-		-								-	-	-	-	-	-	**120,00**	**2.010,00**
3.63	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	16,95	15,00	254,25	60,00	1.017,00	30,00	508,50	-	-	15,00	254,25	-	-	-	-	-	-	-	-		-								-	-	-	-	-	-	**120,00**	**2.034,00**
3.64	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	16,12	15,00	241,80	60,00	967,20	30,00	483,60	-	-	15,00	241,80	25,00	403,00	25,00	403,00	-	-	-	-		-								-	-	-	-	-	-	**170,00**	**2.740,60**
3.65	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	KG	15,94	15,00	239,10	60,00	956,40	30,00	478,20	-	-	-	-	25,00	398,50	25,00	398,50	-	-	-	-		-								-	-	-	-	-	-	**170,00**	**2.709,80**
3.66	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	15,13	15,00	226,95	60,00	907,80	-	-	-	-	-	-	25,00	378,25	25,00	378,25	-	-	-	-		-								-	-	-	-	-	-	**125,00**	**1.892,25**
3.67	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	15,42	15,00	231,30	60,00	925,20	-	-	15,00	231,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-								-	-	-	-	-	-	**90,00**	**1.387,80**
3.68	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	15,42	15,00	231,30	60,00	925,20	-	-	15,00	231,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-								-	-	-	-	-	-	**90,00**	**1.387,80**
3.69	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	KG	15,58	15,00	233,70	60,00	934,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-								-	-	-	-	-	-	**75,00**	**1.168,50**
3.70	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	KG	15,13	15,00	226,95	60,00	907,80	-	-	-	-	-	-

| | | |

| | | |

| | | |

| | | |

| | | |

| | | |

Assinado eletronicamente por:
* ALAIR XAVIER (***.186.919-**)
  em 23/09/2026 16:25:54 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/7268af4f-670f-4724-9195-38bf057d0395

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026
DECLARAÇÃO CONJUNTA

1.1. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE APRESENTARÁ JUNTO AOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

a) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

b) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

c) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

d) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

e) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

f) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

g) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

h) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

i) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

1.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

Otacílio Costa/SC, _____de _____ de 2026.

Local e data:

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 026/2026,** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital. PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo II, do Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/ 2026

No dia ____ do mês de _____ do ano de 2025 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.326.066/0001-75, com sede administrativa localizada na Avenida Vidal Ramos Junior, 228, bairro CENTRO ADMINISTRATIVO, CEP nº 88540000, nesta cidade de Otacílio Costa,SC, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr(a) FABIANO BALDESSAR DE SOUZA inscrito no cpf sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº _____, Processo licitatório nº _____ que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a)_____, CONFORME AS CONDIÇÕES ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II). , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
_____	_____

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 75, II, bem como pelo Decreto Municipal nº 3.442/2023 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
_____	_____		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: _____.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR:

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Valor Total

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do

momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021., quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo

assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 14.133, de 1 de abril de 2021;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas falta leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as

sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.
10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.
10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Otacílio Costa,SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Otacílio Costa, ____ de _____ de 2026

_____ _____

Prefeito Municipal